



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

LOTE: Lote 001

Nº	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9124	Sala em MDF branco, nancada em MDF - dimensões: 1,50 x 0,70 x 0,90, com 02 portas, 03 gavetas, com puxadores em alumínio, corrediças metálicas dobradiças metálicas	1,00	UN	450,00	450,00
2	9126	Cadeiras giratórias para escritório - cor azul sem braços de apoio - de material iso, impermeável, lavável	3,00	UN	232,00	1.330,00
3	9120	Camisa de sarja manga longa, com botões lisos e serigrafia nas costas cor bege - tamanho M e G itema modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	4,00	UN	60,00	240,00
4	9117	Capô de chuva com capuz confeccionada em lã de poliéster, revestida em PVC em uma das faces, fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão, cor amarela	11,00	UN	24,20	266,20
5	9121	Calça de sarja, com elástico no cós e dois bolsos frontais, cor bege - tamanhos M e G	4,00	UN	53,00	212,00
6	9118	Coletes em bom lã, com 02 bolsos na frente com fechamento em velcro zíper frontal, na cor bege - tamanho M e G itema modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	10,00	UN	45,00	450,00
7	9115	Computador L3430 com processador E5500 Dual Core 2.90 GHz, 17" DVDRW, Monitor Led 18", L519330, teclado e mouse na cor preta	1,00	UN	1.764,74	1.764,74
8	9116	Impressão gráfica, uma cor, folha sulfite A4, frente e verso (itema modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	1,00	MILH	300,00	300,00
9	9119	LOCAÇÃO DE MOTO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMES DA DENGUE	1,00	SERV	640,00	640,00
10	9122	Mascara facial completa de silicone com dois filtros	2,00	UN	180,00	360,00
11	9125	Mesa para escritório, branca, dimensões: 1,50 x 0,70 x 0,90, com 02 gavetas, puxadores em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas	1,00	UN	400,00	400,00
12	9123	Serviço de colocação de adesivo colar de em veículo para campanha da Dengue (modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	1,00	SERV	240,00	240,00
TOTAL						6.622,94

JUSTIFICATIVA para atender o programa de incentivo de qualificação das ações de dengue da secretaria de saúde portaria nº 2804

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 5 Dias


LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antônio do Sudoeste, em 02/07/2013.


JANAINA A. CORTINA
SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício/da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2140	08.031.10.301.10012.042	417
2012	2209	08.031.10.301.10012.042	417

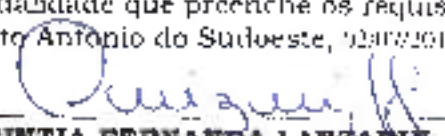
Santo Antônio do Sudoeste, 02/07/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Administração e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, 02/07/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antônio do Sudoeste, 02/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em 02 de julho de 2013


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINE
(X) ELEANA BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Solicitação 127/2013

003

Página 1

Solicitação			
Nº	Objeto	Data	Classificação
127	Aquisição de Material	02/07/2013	12
Solicitante		Processo Gerado	
Nº	Nome	Nº	Data
550164-6	JANAINA APARECIDA CARMINA IT. CRÍSTA	2482013	
Local			
Nº	Nome		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Órgão	Pagamento		
Nº	Nome	Forma	Prazo
08	SECRETARIA DE SAÚDE	A VISTA APÓS ENTREGA	
Entrega	Local		
Nº	Nome	Nº	Prazo
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1 Dia

Descrição:
 Aquisição de material de expediente e equipamentos para a Diretoria de Inspecção de Saúde, visando a fiscalização das ações de vigilância da Secretaria Municipal de Saúde.

Observação:
 para a entrega e instalação de equipamentos de qualificação do agente de saúde. Entregas em 12 dias.

Item
 1 Lota 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000104	Balões em MDF para a utilização em XDF, dimensões: 1,50 x 0,70 x 0,100, com 02 pontas, 03 perfurações com espaçadores em alumínio, conectores metálicos dobráveis metálicos.	UN	1,00	450,00	450,00
000106	Capacete protetor para escudo, em aço, sem freios de apoio, ou material "non-impervio", lavável.	UN	5,00	200,00	1.000,00
000108	Comixa de papel, máquina, com bordas lisas e bordas de acabamento.	UN	4,00	60,00	240,00
000117	Capacete de proteção para o rosto, em feltro de poliéster, revestido em PVC em uma das faces, fechamento frontal, 02 abas de quatro terços, proteção de pressão, ajustável.	UN	11,00	24,20	266,20
000121	Óculos de segurança, com lentes em vidro e dois botões frontais, cor bege, tamanho M e G.	UN	4,00	50,00	200,00
000110	Óculos de segurança, com 02 botões na frente, com fechamento em velcro, tipo frontal, na cor bege, tamanho M e G, já com o modelo fornecido pela Secretaria de Saúde.	UN	10,00	45,00	450,00
000115	Computador Desktop com processador E8500 Dual Core 2,80 GHz, 1 GB (DDR3), Monitor Led 18,5" 1500x1000, teclado e mouse de um conjunto.	UN	1,00	1.704,74	1.704,74
000116	Impressão gráfica, uma cor, folha A4, 100x148 mm, 300 dpi, 100 folhas, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde.	MIL H	1,00	300,00	300,00
000119	EDUCAÇÃO DE BOMBADEIROS PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMES DA DENGUE	SERV	1,00	640,00	640,00
000122	Máscara facial completa, de silicone com 02 fendas, 02 ganchos, 02 presilhas em alumínio, conectores dobráveis metálicos.	UN	2,00	170,00	340,00
000123	Máscara para escudo, Lateral, dimensões: 1,50 x 0,70 x 0,100, com 02 pontas, 03 perfurações com espaçadores em alumínio, conectores dobráveis metálicos.	UN	1,00	450,00	450,00
000124	Atividade de educação de alunos de educação infantil, visando a prevenção da dengue, modelo fornecido pela Secretaria de Saúde.	SERV	1,00	240,00	240,00
TOTAL					6.622,94
TOTAL GERAL					6.622,94

497



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
 Fone/Fax (46) 3563-1581



Plano de Aplicação INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE (Portaria nº 2804).
 Recurso repassado fundo à Fundo pelo MS incentivo de qualificação das ações de dengue.
 Valor total do Recurso: R\$ 7.844,74/ anual.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
01	Computador L3430 com Pentium E6500 Dual Core 2.93 GHz, 6 GB, 1 TB, DVD RW, Monitor Led 18"5, L519R300, teclado e mouse na cor preta	1	R\$ 1.764,74
02	Impressão gráfica, uma cor, folha sulfite A4, frente e verso (Tema/modelo) fornecido pela Secretaria de Saúde)	1000	R\$ 300,00
03	Capa de chuva com capuz, confeccionada em tela de poliéster, revestida em PVC em uma das faces, fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão, cor amarela	11	R\$ 266,20
04	Coletes em brim leve, com 02 bolsos na frente com fechamento em velcro, zíper frontal, na cor bege - TAM G (Tema/modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	5 79113	R\$ 225,00
05	Coletes em brim leve, com 02 bolsos na frente com fechamento em velcro, zíper frontal, na cor bege - TAM M (Tema/modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	5	R\$ 225,00
06	Alguêl de motu de som para divulgação de informes de dengue	90 (horas)	R\$ 640,00
07	Camisa de sarja, manga longa, com botões na frontais e serigrafia nas costas, cor bege - TAM M	2 79110	R\$ 120,00
08	Camisa de sarja, manga longa, com botões frontais e serigrafia nas costas, cor bege - TAM G	2	R\$ 120,00

Denise Brumbolt
 28/06/2012

09	Colção de serja, com elástico no pés e dois bolsas frontais, cor bege- TAM M	2	R\$ 106,00
10	Calça de serja, com elástico no pés e dois bolsas frontais, cor bege- TAM G	2	R\$ 106,00
11	Máscara facial completa de silicone com dois filtros	2	R\$ 360,00
12	Combustível (gasolina)	410	R\$ 1.221,80
13	Adesivagem colorida para kombi da Dengue (modelo em anexo)	1	R\$ 240,00
14	Balcão em MDF branco, bancada em BrDF, dimensões: 1,50x0,70x0,90, 2 purlas, 3 gavetas, com puxadores em alumínio, corredeiras metálicas, dobradiças metálicas	1	R\$ 450,00
15	Mesa para escritório, branca, dimensões: 1,50x70x80, com 2 gavetas, puxadores em alumínio, corredeiras metálicas, dobradiças metálicas	1	R\$ 400,00
16	Ladeiras giratórias para escritório, cor azul, sem braços de apoio, de material liso, impermeável, lavável	5	R\$ 1.300,00
Total			R\$ 7.844,74

6.682,94

6.682,94



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 -
PROCESSO Nº 0249/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14 089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO** aos interessados que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **POR ITEM** que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8066 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 082/2013 de 02/07/2013.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXP. MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 6.622,94 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia 19/07/2013 às 11:00 horas
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas) de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacao@pmsas@rine.com.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste em dois dias de julho de 2013


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

PERÍODO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04/07/2013
FORMA	Diária
PROCESSO Nº	0249
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

PERÍODO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04/07/2013
FORMA	fronteiras
PROCESSO Nº	0249
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXP. MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Anexo I, sob processo nº **0249/2013**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 3.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DA CONDUÇÃO: O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro e equipe de apoio designadas pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Até às **11:00 horas do dia 19/07/2013**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **19/07/2013** às **11:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia **19/07/2013**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº. da licitação)

e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e licitacao@pmsas.pr.gov.br

Telefone: (0xx46) 3563-8000 - Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente, das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ANEXOS DO EDITAL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VI - Relação dos documentos de habilitação;
- VII - Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
- VIII - Declaração de Idoneidade;
- IX - Sobre a Lei Complementar n.º. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- X - Minuta do Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto a documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 1.2.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
 - II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
 - VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentará-se à ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**, relativos a este pregão.
- 3.2 Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - II - Cópia do Registro Geral (RG)** do administrador da empresa;
 - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado** da empresa;
 - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo III** (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);
 - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".
- 3.3 Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será da representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4 Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6 O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta ou Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8 **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados**. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011

- 3.9** Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios - Anexo III" no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2**, e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013
- ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19/07/2013, às 11:00 horas
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXP. MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

O envelope n.º **1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no item **10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013
- ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19/07/2013, às 11:00 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXP. MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope n.º **2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013
- ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXP. MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 5.1** A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

- 6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012

- I - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - Elaboração de ata;
- VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- II** - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

7.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3 O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.

7.4 Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

7.5 Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1 Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de pregão passando para a fase da "Sessão Pública", da qual se poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.



8
013

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 8.1.1** Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.
- 8.1.2** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.1.4** A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.
- 8.1.6** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2** No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.3** Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2005, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 9.1** Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.
- 9.2** Constatando se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.2.1** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10 DAS PROPOSTAS

- 10.1** São requisitos da proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.

II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os preços unitários e **02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o valor total;
- g) Conter a marca dos produtos cotados, conforme o caso.

10.2 A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1. implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar n.º. 123/2006, acompanhada ainda, da Certidão Simplificada na Junta Comercial do estado de origem, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

10.4.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.4.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O prazo de entrega dos produtos e de **no máximo 5 (cinco) Dias, independente da quantidade solicitada**, contados a partir do recebimento da autorização de compra, a qual será parcelada de acordo com a necessidade do departamento solicitante.

Local para entrega: Secretaria Municipal de Saúde.

11.1.1 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93

11.2 O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

11.3 Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna - C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado **A VISTA APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS**, mediante apresentação da nota fiscal, o qual, poderá ser parcelado de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.

12.2 O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.

12.3 O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

UNITÁRIO, bem como, as condições exigidas no item 10 do presente edital.

13.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.

13.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.4 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo I.

14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

14.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou suscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

14.2.1 *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

14.2.2 A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS SANÇÕES

15.1 A CONTRATADA supetir se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais. Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal):

15.1.10 O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em



617

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

conseqüência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

- 15.1.2** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.
- 15.1.3** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- 15.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.530/02 e alterações.
- 15.3** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 15.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe tranqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.
- 16.2** O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

016

transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE).

- 16.3** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3. deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

- 17.1** No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 17.2** Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

- 17.3** Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

- 18.2** O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 18.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 18.4** É facultado ao Pregueiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 18.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.9 Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 18.10 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.**
- 18.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de julho de 2013.


RICARDO ANTONIO URTINA
Prefeito Municipal


MARILYS CRISTINA TOMINI
Pregoeiro



1206

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1** Para fins desta licitação o objeto se constitui na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXP. MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme descrição abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9124	Balcão em MDF branco, bancada em MDF dimensões: 1,50 x 0,70 x 0,90, com 02 portas, 03 gavetas, com puxadores em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas	1,00	UN	450,00	450,00
2	9125	Cadeiras e ratorias para escritório, cor azul sem braços do apoio, de material liso, impermeável, lavável	5,00	UN	200,00	1.000,00
3	9120	Camisa de sãra, manga longa, com botões frontais e serigrafia nas costas cor bege - tamanho M e G (tema/modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	4,00	UN	60,00	240,00
4	9117	Capa de chuva com capuz, confeccionada em tela de poliéster, revestida em PVC em uma das faces, fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão, cor amarela	11,00	UN	24,20	266,20
5	9121	Ciapa de sãra, com elástico no cós e dois bolsos frontais, cor bege - tamanhos M e G	4,00	UN	53,00	212,00
6	9118	Cintos em feltro leve, com 02 bolsos na frente com fechamento e 01 bolso ziper frontal na cor bege - tamanho M e G (tema/modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	10,00	UN	45,00	450,00
7	9115	Computador: L3430 com pentium E6500 Dual Core 2,80 GHz - 1TB, DVD RW, Monitor Led 18"5, L5186310, teclado e mouse na cor preta	1,00	UN	1.704,74	1.704,74
8	9116	Impressão gráfica, uma cor, folha sulfite A4, frente e verso - tema/modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	1,00	M/H	300,00	300,00
9	9119	LOCAÇÃO DE MOTO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMES DA DENGUE	1,00	SERV	640,00	640,00
10	9122	Mascara facial completa de silicone com dois filtros	2,00	LN	180,00	360,00
11	9125	Mesa para escritório, branca, dimensões: 1,50 x 0,70 x 0,90, com 02 gavetas, puxadores em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas	1,00	UN	400,00	400,00
12	9123	Serviço de colocação de adesivo colorido em veículo para campanha da Dengue (modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	1,00	SERV	240,00	240,00
TOTAL						6.622,94



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXP. MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Categoria da despesa	Função programática	Fonte de recurso
2013	2140	09.001.10.301.10012-042	497
2013	2209	08.001.10.301.10012-042	497

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (nos termos do item 11 do edital).

4. DO VALOR

4.1. O valor máximo desta licitação é de R\$ 6.622,94 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme item 13 do edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado do _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 082/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



020

E

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA "...", com sede na rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 082/2013, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:
CPF n.º
RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
[na hipótese do licitante ser ME ou EPP]

(Razão Social _____), CNPJ / ME nº _____, sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo)**.

Local e data

Empresa:
CNPJ Nº
REPRESENTANTE:
CPF Nº

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

02/21

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

1.2. REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa licitada no



020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.2.9 Cópia de cartão do CNPJ atualizado da empresa.

1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste anexo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

2.4 As empresas que desejarem obter o CRC - Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.

2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE:

CPF Nº:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0820 E

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Empresa
CNPJ N.º:
REPRESENTANTE:
CPF N.º

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IX

**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
[nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006]

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto a habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/08/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.562/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍGA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>** com sede em **<FORNECEDOR.CONTRATO#ENDERECO/COMPLTU>**, cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#CIDADE/UF>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#NOME/REPRESENTANTE>**, CPF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#CPF/REPRESENTANTE>** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO PRESENCIAL Nº 082/2013**, homologado em **ATAIN LICITAÇÃO Nº <NUMEROCONTRATO>** mediante sujeitos matter as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/08/1993 e legislação pertinente no Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXP. E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE AÇÕES DE DENGUE.**

Parágrafo Único - Integre e complementará o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Preço Presencial Nº 082/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta de contratação e de acordo com a Lei 10.520 de 12 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.417/2006 de 26 de maio de 2006 e subsequentemente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob o regime de execução indireta, recaído sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ _____ (_____), sendo devido o valor financeiro daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente o total de parcela do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será emitida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o prazo de validade automaticamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a partir do seguinte recurso financeiro: item 2.1 do anexo B.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos e de da mesma em **(---)** dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro - A entrega será fracionada, devendo a empresa entregar o produto/equipamento no 20 (vinte) dias após conforme autorização pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - O prazo será entendido pelo prazo ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado por igual período entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitas do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições especificadas e da **CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

período e valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos no tempo e no local ajustado;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitada, durante a execução do contrato, dos dados que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, taxas e contribuições.

Parágrafo Terceiro - Os fatos e fatos do CONTRATANTE, especialmente descritos como responsabilidades pelo avarias pagamento e falta de entrega de produtos no contrato acima.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato na data do empenho, aplicada em consequência e cumprimento de quaisquer autuações, sob qualquer título, relativas ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A execução parcial do ajuste ou a execução parcial em desatino com o especificado no edital ou contrato implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, pleitear a multa devida, apurar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A execução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, pleitear a multa devida, apurar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de multas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBPC) para a atualização monetária, nos termos do Artigo 40, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra qualquer dos fatos elencados no art. 75 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece as sanções do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelos princípios de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também os Arts. 10, 520 de 17 de junho de 2003, Lei Complementar nº. 121 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.127/2005 e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Qualquer troca sem esta formalidade será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.000/64 e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. É por estarem justas e contratadas as partes assinando o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (dois) exemplares e distribuídos para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, de de de 2011.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208 PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 082/2013, de 02/07/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/07/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão Nº 082/2013 DE 02/07/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA: V J STEFFENON E CIA LTDA

ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações nº 082/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 19/07/2013 as 11:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 17/07/2013.



VILMAR STEFFENON

6
034

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE
LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS.

Pregão N° 082/2013 DE 02/07/2013


OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE
QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE
SAÚDE

EMPRESA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

ENDEREÇO: FRANCHITA PR

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações n° 082/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 19/07/2013 as 11:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 08/07/2013.


LUCAS S. SCHMITT

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@riple.com.br>
Para: "Jussi Santos" <moveisandriei@yahoo.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 08:51
Anexar: PropostaPP0822013.esl. EDITAL PP 082 2013.pdf
Assunto: Re: Pedido de EDITAL Pregão nº 82- URGENTE
CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS EDITAL E PROPOSTA,

ATT,

ELIANE BRUM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

----- Original Message -----

From: Jussi Santos
To: licitacaopmsas@riple.com.br
Sent: Tuesday, July 16, 2013 8:22 AM
Subject: Pedido de EDITAL Pregão nº 82- URGENTE

Bom Dia!

Solicito o edital de pregão presencial nº 82/2013.

Segue os dados da Empresa:
Móveis Andrici Ltda- ME
CNPJ nº 14.282.205/0001-11
Rua Onório Pires nº 40, Bairro Industrial
Rio Azul- PR
CEP: 84 560-000
FONE/FAX: (42) 3463-1411
E-mail: moveisandriei@yahoo.com.br

Atenciosamente
Marina

Solicitação

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20.

Solicitação do Pregão Presencial nº 82/2013.

Att.

Otávio Montemezzo

Email: otavio.montemezzo@hotmail.com

Fone: (046) 3524-0546

Francisco Beltrão- PR, 16 de Julho de 2013

037

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2013 10:56
Para: 'otavio montemezzo'
Assunto: RES: Solicitação do edital Pregão Presencial nº 82/2013 (Gilson Gilberto Lise)
Anexos: EDITAL PP 082 2013.pdf; PropostaPP0822013.es; MANUA; DF ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilys Cristiane Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: otavio montemezzo [mailto:otavio.montemezzo@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2013 09:52
Para: licitacao santo antonio do sudoeste
Assunto: Solicitação do edital Pregão Presencial nº 82/2013 (Gilson Gilberto Lise)

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/ME.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

8
VAG

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de julho de 2013 10:44
Para: adovandro fraporti
Assunto: RES URGENTE: solicitação do edital P.P 82/2013
Anexos: EDITAL PP 082 2013.pdf; PropostaPF0822013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Mariliz Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(16) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: adovandro fraporti [mailto:adovandro@yahoo.com.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2013 09:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: URGENTE: solicitação do edital P.P 82/2013

Como não recebi semana passada retorno estou lhe reenviando novamente o e-mail. Fico no aguardo.

ATI-
MELSO LUIZ FRAPORTI ME
15068663000115

De: adovandro fraporti <adovandro@yahoo.com.br>
Para: "licitacao@pmsas.pr.gov.br" <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 11 de Julho de 2013 15:22
Assunto: solicitação do edital P.P 82/2013

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital P.P 82/2013

8

030

ATT:

Razão Social: Dião Luiz Fraportu EPP

CNPJ: 15.068.663/0001-15

Fone: (51) 3751-3274

CIEP: 95960-000

Endereço: Capitão Sebastião R. das Neves Silveira, 435, Jardim da Fonte, Lajeado, RS

Insc. Est.: 037/0046277

8
045

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2012 10:46
Para: Jussi Santos
Assunto: RES: Pedido de LICITAÇÃO Pregão nº 82 - URGENTE
Anexos: EDITAL PP 082 2013.pdf; PropostaPP0822013.es; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Jussi Santos [mailto:mouveisandrie@yahoo.com.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2013 08:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pedido de EDITAL Pregão nº 82- URGENTE

Bom Dia!

Solicito o edital de pregão presencial nº 82/2013.

Segue os dados da Empresa:
Móveis Andriei Ltda- ME
CNPJ nº 14.282.205/0001-11
Rua Onório Pires nº 40, Bairro Industrial
Rio Azul- PR

8

0.42

CEP: 84 560-000

FONE/FAX: (42) 3463-1411

E-mail: moveisandrici@yahoo.com.br

Atenciosamente

Marina

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@ribe.com.br>
Para: "Leonildo rais" <nildoowp@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 12 de julho de 2013 08:41
Anexar: PropostaPP0822013.esl, EDITAL PP 082 2013.pdf; EsProposta_v1*20.zip
Assunto: Re

Conforme solicitação enviamos edital, proposta e programa pra elaboração de proposta,

att,

Eliane Brum

Departamento de Licitações

----- Original Message -----

From: Leonildo rais
To: licitacaopmsas@ribe.com.br
Sent: Monday, July 08, 2013 3:48 PM

pedido de copia de edital

venho através da presente solicitar copia do edital nº 82/2013

wp do brasil ltda.epp - cnpj 04.483.808/0001-28

nildo rais - obrigado

8
043

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE
LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão N° 082/2013 DE 02/07/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE
QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE
SAÚDE

EMPRESA: POTTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO: SÃO MIGUEL D'OESTE - SC - FONE- 49-3622-0135

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações nº 082/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 19/07/2013 as 11:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 11/07/2013.


ZILMAR LAZAROTO

ELIANE

14

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2013 13:35
Para: 'maggill@maggill.com.br'
Assunto: edital
Anexos: PropostaPP0822013.esl. EDITAL PP 082 2013.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

8

1:45

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2013 13:36
Para: "Dayane - Medical Produtos"
Assunto: RES: edital
Anexos: PropostaPP0822013.esl; EDITAL PP 082 2013 doc; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563-8000 8015

De: Dayane - Medical Produtos [mailto:dayane@medicalprodutos.com.br]
Enviada em: terça-feira, 9 de julho de 2013 10:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital



Bom dia,
 Solicito uma cópia do edital pp 082/2013 para participação

Att.

MEDICAL PROD. MEDICO-HOSPITALARES
 Dayane Pinheiro - Licitação
 Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 0997
www.medicalprodutos.com.br

043 E



Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avg.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3204/5976 - Data de lançamento: 07/09/13

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2013 13:33
Para: 'Dayane - Medical Produtos'
Assunto: RES: edital
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; EDITAL_PP 082 2013.pdf; PropostaPP0822013.esl

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Dayane - Medical Produtos [mailto:dayane@medicalprodutos.com.br]
Enviada em: terça-feira, 9 de julho de 2013 10:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; elanc.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital



Bom dia,
Solicito uma cópia do edital pp 082/2013 para participação.

Att,

MEDICAL PROD MEDICO-HOSPITALARES
Dayane Pinheiro - Licitação
Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 0997

1.1.1



Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2013 09:40
Para: 'Licitações AMB Equipamentos - Renata'
Assunto: RES Solicitação do edital de pregão presencial 82/
Anexos: EDITAL PP 082 2013.pdf; PropostaFPC822013.es; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Licitações AMB Equipamentos - Renata [<mailto:licitacoes@ambequipamentos.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 8 de julho de 2013 09:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rjje.com.br
Assunto: Solicitação do edital de pregão presencial 82/

Bom dia, eu gostaria se possível de estar recebendo o edital de licitação PR/82/2013, obrigada

Renata Bordalhão - Licitações
AMB Equipamentos Ltda
Fone: 46 3242 2882
Email licitacoes@ambequipamentos.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

050

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2013 09:39
Para: Carla Reginato
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 082 2013.pcf; PropostaPP0822013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Carla Reginato [mailto:buscadedecitas@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 8 de julho de 2013 08:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom Dia,

Gostaria de solicitar o edital abaixo:

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGR QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE
DATAS	prazo: # abertura: 19/07/2013 00:00 retirada: # visita: # documentação: #

EDITAL	PR/82/2013	PREÇO EDITAL	R\$
UNIDADE LICITANTE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste		
ENDREÇO	Praça Percy Schreiner 550 CEP.		
CIDADE	Santo Antônio do Sudoeste	UF	PR

Atenciosamente,
Carla Rovere Reginato

Insight Assessoria Empresarial
CNPJ 14.602.111/0001-82

E
052

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE
LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão N° 082/2013 DE 02/07/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE
QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE
SAÚDE

EMPRESA: WILLIAN MOTO CAR

ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações n° 082/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 19/07/2013 as 11:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 17/07/2013.



WILLIAN DOREL GALLI MILLER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.802.136/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 12/09/1995
NOME EMPRESARIAL TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRISTACCI INFORMATICA			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.85-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.59-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia 85.98-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
CORRESPONDENTE R SILVESTRE MAGNANI		SERVIÇO 315	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.730-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 09/07/2013 às 11:05:24 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

Validar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and several initials.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante Tristacci e Tristacci Ltda, com domicílio na cidade de Pranchita, estado do Paraná, endereço rua Silvestre Magnani s/n, centro, através de seu representante legal Juceliana A.C. Tristacci, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins do edital do pregão presencial nº 082/2013, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

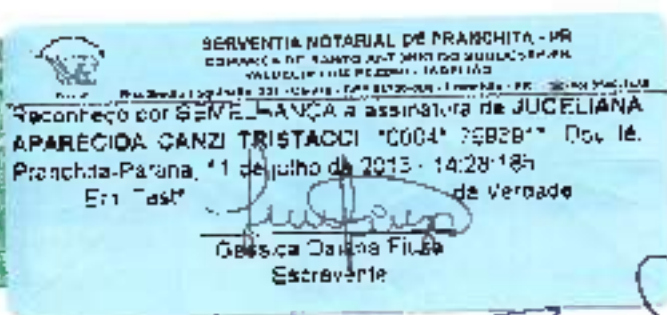
Por ser verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 15 de julho de 2013.



Juceliana A.C. Tristacci
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
CNPJ - 00.802.136/0001-15

Juceliana A. C. Tristacci
CPF - 024.410.369-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Juliana F. C. Fontana

ASSOCIAÇÃO DE TIPOGRAFOS
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

XXXXXX-XXXX



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROFISSIONAL 5.239.422 6

Cadastro 59/12/2002

JUCELIANA APARECIDA CANZI FONTANA

GENÉRIO ALCIDO CANZI

ADM. CLERUS CANZI

0. ANT. SUPOSTE/PR

CONHECEDOR AN. SUPOSTE/PR, PROFISSIONAL

C. CASO 15M, LITRACAO, JORNALIST

17/04/1973

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEI Nº 11.024 DE 2002

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

19/03/13

[Signature]

Comissão de Eleições

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

GPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JUCELIANA APARECIDA CANZI

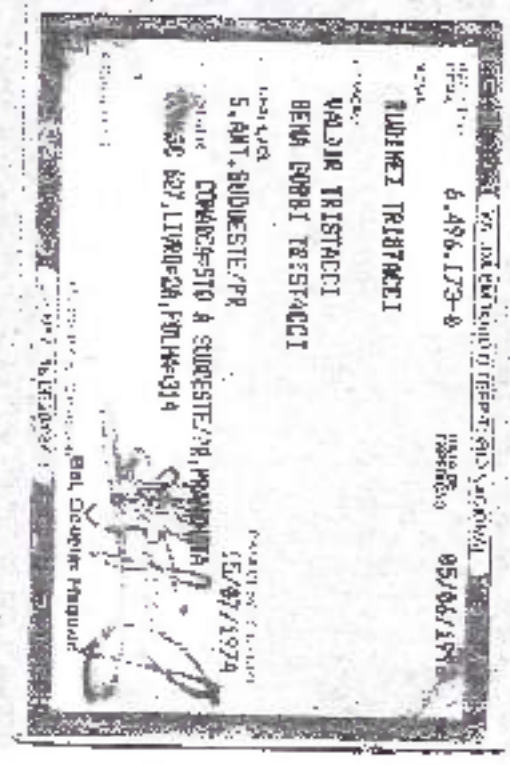
Nº de Inscrição
024410369-04

Data do Nascimento
17/04/73



[Handwritten signatures]

15.6



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO FEDERAL DE HABITACAO
PARTIDO ASSOCIACAO DE EL HABITACAO

Nome: **RUDINEI TRISTACCI**

CPF: **931.502.709-44**

Data de Nascimento: **15/07/1974**

Endereço: **5. ANT. SUDOESTE/PR**

Assinatura: *Rudinei Tristacci*

CPF: **931.502.709-44**

Data de Nascimento: **15/07/1974**

Assinatura: *Rudinei Tristacci*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confira com o original
19/07/13
[Signature]
Comissão de Licitação



[Handwritten signatures and marks]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À comissão de Licitação da Prefeitura Santo Antônio do Sudoeste

Pela presente, credenciamos o (a) sr. (a) Rudinei Tristacci, portador (a) da cédula de identidade sob nr. 6.496.173-0, e CPF sob nr. 931.502.709-44, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa Tristacci e Tristacci Ltda, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Pranchita, 15 de julho de 2013.

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMUNDA DE SÃO JOÃO DO OESTE - PR
VALDOLFO LUIZ PRZEMSL - TABELIÃO
Rua 15 de Novembro - 57 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR - Fone 3540-1493

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JUCELIANA APARECIDA CANZIAN TRISTACCI (024.410.369-04) que se encontra em Pranchita-Paraná 11 de julho de 2013 - 14 26 16h.
Em Teste Escrito da Verdade

Juceliana A. C. Tristacci
Gessica Daisya Eliza
Escritorinha

TABELIÃO DE NOTAS
ESG77838



RECONHECIDO

Juceliana A. C. Tristacci

nome: Juceliana A. C. Tristacci
CPF 024.410.369 04

Juceliana A. C. Tristacci

PROCURAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO E PELA MELHOR FORMA DE DIREITO, A EMPRESA TRISTACCI E TRISTACCI LTDA, COM SEDE NA RUA SILVESTRE MAGNANI, N.º 5/N, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 00.802.136/0001-15, REPRESENTADA, NESTE ATO, POR SEU SÓCIO - GERENTE S/ª. JUCÉLIANA A. C. TRISTACCI, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA RUA JULIO GIONGO, S/N (FUNDOS), CENTRO, PRANCHITA PR, NOMEIA E CONSTITUI SEU REPRESENTANTE, O SR. RUDINEI TRISTACCI, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 6.496.173-0, E DO CPF N.º 931.502.709-44, A QUEM SÃO CONFERIDOS PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE NO PREGÃO, PRESENCIAL N.º 0 82/2013, INSTAURADO PELO MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, EM ESPECIAL PARA FIRMAR DECLARAÇÕES E ATAS, APRESENTAR OU DESISTIR DA APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, NEGOCIAR OS VALORES PROPOSTOS, INTERPOR OU DESISTIR DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME ACIMA INDICADO.

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMUNICAÇÃO DO NOTÁRIO ANTONIO LUIZ DOUGHERTI JUNIOR
JUCÉLIANA A. C. TRISTACCI - CPF 931.502.709-44
RECONHECIDO por SEMELHANÇA a assinatura de JUCÉLIANA
SPARECIDA CANZI TRISTACCI - DOC. 78937...
Pranchita-Paraná, 11 de julho de 2013 - 14:28:23h
S.m. Teste da Verdade
Gessica Dilara Piuza
Escrivente

RECOMENDADO

PRANCHITA, 15 DE JULHO DE 2013.

Juceliana A. C. Tristacci
JUCÉLIANA A. C. TRISTACCI
CPF - 931.502.709-44
RG - 6.496.173-0

Rudinei Tristacci

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tristacci e Tristacci Ltda, CNPJ nº 00.802.136/0001-15, sediada na rua Silvestre Magnani s/n, centro Pranchita PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial nº 082/2013, que estamos sob o regime de epp, para efeito do disposto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial.

Pranchita, 15 de julho de 2013.



Juceliana A. C. Tristacci

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
CNPJ - 00.802.136/0001-15
Juceliana A. C. Tristacci
RG - 5.739.477-6



SEERVENÇA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUACUPIRA
MUNICÍPIO DE PRANCHITA - PARANÁ
Rua 2 de Julho, 221 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR - 082/2013
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI "0004" 759330" Dou fé Pranchita-Paraná 11 de julho de 2013 - 14 28:20h
Em Teste _____ de Verdade
Gessica Dalana Rêza
Escrivente

[Handwritten signatures and initials]

THESE & THESE SOCIETY LTD
Contrato Social de Constitución de Empresa Limitada

EDUARD ANTONIO THESE, maestro, soltero, profesor, con domicilio en el Barrio de... que con el presente se constituye en sociedad con...
THESE THESE SOCIETY LTD, sociedad limitada, con domicilio en el Barrio de... que con el presente se constituye en sociedad con...

El presente Contrato Social tiene por objeto la constitución de una sociedad limitada...

El presente Contrato Social tiene por objeto la constitución de una sociedad limitada...

El presente Contrato Social tiene por objeto la constitución de una sociedad limitada...

El presente Contrato Social tiene por objeto la constitución de una sociedad limitada...

El presente Contrato Social tiene por objeto la constitución de una sociedad limitada...

El presente Contrato Social tiene por objeto la constitución de una sociedad limitada...

El presente Contrato Social tiene por objeto la constitución de una sociedad limitada...

CERTIFICADO que el presente Contrato Social de Constitución de Empresa Limitada se encuentra inscrito en el Registro de Comercio el día 09 de Julio de 2013.

El presente Contrato Social tiene por objeto la constitución de una sociedad limitada...
Firma y sello de los socios.

THIEL & TRISTACCI LTDA
Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada

Clausula Sexta - Das razões para a constituição desta sociedade, constam as seguintes:

1 - **MENSON ANTONIO Thiel** - CPF nº 2.304.000.000-00
2 - **RODOLFO TRISTACCI** - CPF nº 2.304.000.000-00
Total R\$ 2.304.000,00

Clausula Sétima - A responsabilidade dos sócios é limitada e intransferível para os bens pessoais, em termos do artigo 1.042 da Lei nº 6.402 de 15 de Novembro de 1946.

Clausula Oitava - Os administradores desta sociedade aplicam os recursos da sociedade, segundo as condições que melhor lhe parecerem, dentro dos limites legais, compreendendo as facilidades dadas pelo artigo 24 do Decreto nº 27.111 de 18 de Janeiro de 1946.

Clausula Nona - Os bens da sociedade não são sujeitos a hipoteca ou a qualquer outra garantia pessoal dos sócios, sem o consentimento expresso dos mesmos, ficando a este o direito de preferência em sua aquisição, e a preferência em vendas em partilhas.

Clausula Décima - Os nomes dos administradores, quando não houverem sido inscritos no registro de sociedades, deverão ser inscritos, desde que não haja oposição, dentro de 30 dias, contados a partir da publicação do presente contrato social, sob pena de nulidade do presente contrato social, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 27.111 de 18 de Janeiro de 1946.

Clausula Décima Primeira - Os bens da sociedade não são sujeitos a hipoteca ou a qualquer outra garantia pessoal dos sócios, sem o consentimento expresso dos mesmos, ficando a este o direito de preferência em sua aquisição, e a preferência em vendas em partilhas.

Clausula Décima Segunda - Os bens da sociedade não são sujeitos a hipoteca ou a qualquer outra garantia pessoal dos sócios, sem o consentimento expresso dos mesmos, ficando a este o direito de preferência em sua aquisição, e a preferência em vendas em partilhas.

Clausula Décima Terceira - Os bens da sociedade não são sujeitos a hipoteca ou a qualquer outra garantia pessoal dos sócios, sem o consentimento expresso dos mesmos, ficando a este o direito de preferência em sua aquisição, e a preferência em vendas em partilhas.

09 JUL 2015

[Handwritten signature]

09 JUL 2015
Sulco Capital
Sua
Sua

THIEL & TRISTACCI LTDA
Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada
=====

Clausula Décima Quarta - No caso de liquidação da empresa, o balanço geral de liquidação deverá ser elaborado dentro de 90 dias após a extinção da sociedade, sendo a responsabilidade de apresentar o balanço de liquidação dos sócios e a responsabilidade de apresentar o balanço de liquidação da empresa.

Clausula Décima Quinta - Os sócios não poderão exercer qualquer atividade empresarial que concorra com a atividade da empresa, ficando obrigados a dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento da empresa.

Clausula Décima Sexta - O administrador da empresa deverá ser escolhido pelo Conselho de Administração, sendo que o mesmo deverá ser escolhido dentre os sócios da empresa, ficando obrigados a dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento da empresa.

Após a aprovação do presente contrato social, os sócios deverão proceder à abertura de uma conta bancária em nome da empresa, sendo que os recursos necessários para a abertura da mesma deverão ser depositados em nome da empresa, ficando obrigados a dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento da empresa.

Clausula Décima Sétima - Os sócios não poderão exercer qualquer atividade empresarial que concorra com a atividade da empresa, ficando obrigados a dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento da empresa.

Clausula Décima Oitava - Os sócios não poderão exercer qualquer atividade empresarial que concorra com a atividade da empresa, ficando obrigados a dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento da empresa.

Clausula Décima Nonata - Os sócios não poderão exercer qualquer atividade empresarial que concorra com a atividade da empresa, ficando obrigados a dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento da empresa.

Clausula Vigésima - Os sócios não poderão exercer qualquer atividade empresarial que concorra com a atividade da empresa, ficando obrigados a dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento da empresa.

Os sócios não poderão exercer qualquer atividade empresarial que concorra com a atividade da empresa, ficando obrigados a dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento da empresa.

CERTIFICADO, que o esboço de estatuto social foi apresentado em presença do presente documento em 09 JUL 2013

Em Tebetópolis, RJ, em 09 de Julho de 2013.
THIEL & TRISTACCI LTDA
Sócio: [Assinatura]
Sócio: [Assinatura]

6

THIEL & TRISTAUDI LTDA
Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 2003

[Handwritten signature]
Eliana Tristaudi Thiel

[Handwritten signature]
Aldo Cesar Pimenta

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Wladimir João Freitas
Rua Couto, 400 - F.P. 21413
Cep: 81570-000 - Pinhais - PR

[Handwritten signature]
Bachyuel Edilson da Silva
Rua 05 - Pinheiro - Curitiba - PR

[Handwritten signature]
Aldo Cesar Pimenta

04/06/2003

TRISTAUDI THIEL & TRISTAUDI LTDA
 Atestado a presente fotocópia por conter com original
 que me foi apresentada. Curitiba
 Peróia D'Oeste - PR 08 de Junho de 2003

[Handwritten signature]
Aldo Cesar Pimenta
 Tabelião Substituto

NOTAS
 ESS90131

[Handwritten signature]

02 JUN 2003

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CERTIFICADO que o sem
o autenticado foi
elaborado na obra lona de
proteção documental
em 09 JUL 2013

ANTENET (ANTENET) 2013
Certificado que a presente certidão é verdadeira
em sua original que deu foi apresentada autêntica
certidão em data de hoje, do mes de julho
em Teresopolis RJ
de setembro
09 JUL 2013
Julio Cesar Pinheiro
Secretario
CPF: 388.958.920-88

1018

VALERIA ALMEIDA SARKIS
CNS: 00171782411-0
CNP: 06902154000-44

domiciliada na Rua: Rua: [illegible] nº [illegible]
Bairro: [illegible] - RIBEIRÃO DAS NEVES - SP - CEP: [illegible]

DECLARACAO DE RECEITA ANUAL DE 2012
DECLARACAO DE RECEITA ANUAL DE 2012

DECLARACAO DE RECEITA ANUAL DE 2012
DECLARACAO DE RECEITA ANUAL DE 2012

DECLARACAO DE RECEITA ANUAL DE 2012
DECLARACAO DE RECEITA ANUAL DE 2012

DECLARACAO DE RECEITA ANUAL DE 2012
DECLARACAO DE RECEITA ANUAL DE 2012

DECLARACAO DE RECEITA ANUAL DE 2012
DECLARACAO DE RECEITA ANUAL DE 2012

DECLARACAO DE RECEITA ANUAL DE 2012
DECLARACAO DE RECEITA ANUAL DE 2012

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

CERTIFICADO que o auto de autenticação foi anexado de última feita ao processo nº 09 JUL 2013

16) 8
CERTIFICADO que a presente lista de respostas foi feita de acordo com o que foi solicitado no Edital nº 001 de 2013, no que diz respeito ao Edital nº 001 de 2013.
Em Teófilo Otonari, 09 de Junho de 2013.
Pádua D'Oliveira

ATA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO
DESEMPENHO DE PROVA DE TIPO OBJETIVO
CONCURSO Nº 001/2013

A comissão de Julgamento, composta por membros nomeados pelo Edital nº 001 de 2013, realizou a avaliação das respostas das questões de prova de tipo objetivo, de acordo com o Edital nº 001 de 2013, e, tendo em vista o resultado obtido, decidiu-se pela seguinte classificação:

1ª) APLICADA DE VESTIBULAR - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - NÍVEL SUPERIOR - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - CADERNO DE PROVA Nº 001/2013 - PROVA DE TIPO OBJETIVO - RESULTADOS PRELIMINARES - CONCURSO Nº 001/2013 - CADERNO DE PROVA Nº 001/2013 - PROVA DE TIPO OBJETIVO - RESULTADOS PRELIMINARES

1ª) APLICADA DE VESTIBULAR - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - NÍVEL SUPERIOR - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - CADERNO DE PROVA Nº 001/2013 - PROVA DE TIPO OBJETIVO - RESULTADOS PRELIMINARES - CONCURSO Nº 001/2013 - CADERNO DE PROVA Nº 001/2013 - PROVA DE TIPO OBJETIVO - RESULTADOS PRELIMINARES

2ª) APLICADA DE VESTIBULAR - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - NÍVEL SUPERIOR - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - CADERNO DE PROVA Nº 001/2013 - PROVA DE TIPO OBJETIVO - RESULTADOS PRELIMINARES - CONCURSO Nº 001/2013 - CADERNO DE PROVA Nº 001/2013 - PROVA DE TIPO OBJETIVO - RESULTADOS PRELIMINARES

3ª) APLICADA DE VESTIBULAR - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - NÍVEL SUPERIOR - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - CADERNO DE PROVA Nº 001/2013 - PROVA DE TIPO OBJETIVO - RESULTADOS PRELIMINARES - CONCURSO Nº 001/2013 - CADERNO DE PROVA Nº 001/2013 - PROVA DE TIPO OBJETIVO - RESULTADOS PRELIMINARES

4ª) APLICADA DE VESTIBULAR - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - NÍVEL SUPERIOR - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - CADERNO DE PROVA Nº 001/2013 - PROVA DE TIPO OBJETIVO - RESULTADOS PRELIMINARES - CONCURSO Nº 001/2013 - CADERNO DE PROVA Nº 001/2013 - PROVA DE TIPO OBJETIVO - RESULTADOS PRELIMINARES

ATA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO
DESEMPENHO DE PROVA DE TIPO OBJETIVO
CONCURSO Nº 001/2013

5ª) APLICADA DE VESTIBULAR - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - NÍVEL SUPERIOR - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - CADERNO DE PROVA Nº 001/2013 - PROVA DE TIPO OBJETIVO - RESULTADOS PRELIMINARES - CONCURSO Nº 001/2013 - CADERNO DE PROVA Nº 001/2013 - PROVA DE TIPO OBJETIVO - RESULTADOS PRELIMINARES

[Handwritten signatures and text, including a signature that appears to be 'Pádua D'Oliveira' and other illegible marks]

CERTIFICADO que o pelo da autenticidade foi realizado na última toma de empreitada em 05 JUL 1915

Atestado de autenticação
 O Sr. Dr. ...
 em ...
 05 JUL 1915
 João César Pimenta
 Escrevente
 da Câmara Municipal

1610

TERMO DE APRESENTAÇÃO
 DO PROJETO DE LEI Nº 117/1915

Pelo que se trata de matéria de competência desta Câmara Municipal, resolveu-se receber a mesma para discussão e votação, no dia 05 de julho de 1915, a partir das 10 horas da manhã, em sessão pública, no salão de sessões desta Câmara Municipal, e a ordem do dia será a seguinte:
 1ª - APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 117/1915, de autoria do Sr. ...
 2ª - ABERTURA DA Sessão.
 3ª - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 117/1915.
 4ª - DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 117/1915.
 5ª - VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 117/1915.
 6ª - ENCERRAMENTO DA Sessão.

CLAUSSO V. ...
 ...
 CLAUSSO V. ...
 ...
 CLAUSSO V. ...
 ...
 CLAUSSO V. ...
 ...
 CLAUSSO V. ...
 ...
 CLAUSSO V. ...
 ...

(Faint handwritten signatures and notes at the bottom of the page)

Certificat de înregistrare
 nr. 1000/2013
 emisa de Biroul de
 înregistrare
 la data de 09 JUL 2013

Înregistrare
 nr. 1000/2013
 emisa de Biroul de
 înregistrare
 la data de 09 JUL 2013
 În Testamentul
 Parohia D'Oradea
 Julio Cesar Pimentel
 Registrat
 09 JUL 2013

162 E

AFI CAZ UNOR PERSOANE
 PRIN CARE SA FIE AVUT
 CUNOSTIUTA SI...

NAMBIA...

CAZUL...

CAZUL...

CAZUL...

CAZUL...

CAZUL...

CAZUL...

CAZUL...

CAZUL...

CAZUL...

CAZUL...

CAZUL...

CAZUL...

CAZUL...

CAZUL...

Paragraful...

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a large signature and the number 4.]

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
CONTRATO Nº 001/2013
CNPJ Nº 02.190.904/15

O(A) SUPLENTE DA EMPRESA TERÁ QUE ASSINAR TODAS AS ATAS E CONTRATO, E NÃO SE RESPONSABILIZA PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGACIONES CONTRATUAIS, SENDO QUE A RESPONSABILIDADE É DO(A) LICITANTE. O(A) SUPLENTE DEVE ASSINAR TODAS AS ATAS E CONTRATO, E NÃO SE RESPONSABILIZA PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGACIONES CONTRATUAIS, SENDO QUE A RESPONSABILIDADE É DO(A) LICITANTE.

O(A) SUPLENTE DEVE ASSINAR TODAS AS ATAS E CONTRATO, E NÃO SE RESPONSABILIZA PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGACIONES CONTRATUAIS, SENDO QUE A RESPONSABILIDADE É DO(A) LICITANTE.

Em caso de qualquer dúvida, favor entrar em contato com o(a) responsável pelo processo licitatório, através do telefone nº (51) 3091-1111, ext. 2000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Caro Sr. José Antônio ...

DR. JOSÉ ANTONIO ...

Caro Sr. ...

RUI VAGAN ...

Caro Sr. ...

LUIZ CARLOS ...

AGÊNCIA REGIONAL DE CARNEMA
RUA VIVERO, 2.100, 2º ANDAR
FONE: (41) 3091-1111

Atenção! O presente licitante por motivo de baixa não pode retirar o original que lhe foi apresentado. Deve ser encaminhado ao órgão licitante em julho de 2013.

Julio Jesus - Primeiro Licitante Substituto

NOTAS
50000124

Caro Sr. ...

Caro Sr. ...

Caro Sr. ...

This document, which is made
 authentic by the
 presence of this stamp
 is not subject to
 the provisions of
 Article 1069 of
 the Civil Code.
 0-9-JUL-2013

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TITULAS DO ESTADO DO PARANÁ
 DIRETORIA DE REGISTRO DE IMOVEIS

O valor desta taxa é de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) a ser pago em dinheiro em espécie em favor do Estado do Paraná.
 Em Testemunha:
 Pedro D'Oliveira
 Diretor

RECEBI DA TAXA DE REGISTRO
 DE R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) em favor do Estado do Paraná em 09/07/2013.
 Assinado por [assinatura]

O Sr. [nome] e a Sr. [nome] no ato da celebração do casamento, em [data], em [local], celebraram o casamento civil, perante o Sr. [nome], Juiz de Direito do [comarca], Estado do Paraná, e, em consequência, foram inscritos no Registro de Imóveis sob o nº [nº] e [nº], em [data], em [local], em nome dos Sr. [nome] e da Sr. [nome], em regime de comunhão parcial de bens, conforme consta do termo de casamento em anexo.

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de imóvel de propriedade de [nome], inscrito no Registro de Imóveis sob o nº [nº], em [data], em [local], em nome do Sr. [nome] e da Sr. [nome], em regime de comunhão parcial de bens, em favor do Sr. [nome] e da Sr. [nome], em regime de comunhão parcial de bens, conforme consta do termo de casamento em anexo.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

certificado que o
de autenticidade
afirma-se autêntico
presente documento
Data 03 JUL 2013

Cartão que indica o número do CPF
do seu titular que não se altera, mesmo sendo
cópia ou foto de uma cópia, do qual dou fé.
Em Testemunho
Público O.D. de 19

09 JUL 2013
Julio Cesar Pinheiro
Município de
CPF: 000.000.000-00

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Declaro que os documentos abaixo relacionados são verdadeiros e autênticos, em conformidade com os dados constantes no documento original, e que os mesmos foram produzidos por mim mesmo, ou por meu representante legal, e que os mesmos são verdadeiros e autênticos, e que os mesmos foram produzidos por mim mesmo, ou por meu representante legal.

1. A SRA. [NOME], [CPF], [RG], [ENDEREÇO], [Cidade], [Estado], [Brasil], [Data], [Assinatura], [Carimbo].
2. A SRA. [NOME], [CPF], [RG], [ENDEREÇO], [Cidade], [Estado], [Brasil], [Data], [Assinatura], [Carimbo].
3. A SRA. [NOME], [CPF], [RG], [ENDEREÇO], [Cidade], [Estado], [Brasil], [Data], [Assinatura], [Carimbo].
4. A SRA. [NOME], [CPF], [RG], [ENDEREÇO], [Cidade], [Estado], [Brasil], [Data], [Assinatura], [Carimbo].
5. A SRA. [NOME], [CPF], [RG], [ENDEREÇO], [Cidade], [Estado], [Brasil], [Data], [Assinatura], [Carimbo].
6. A SRA. [NOME], [CPF], [RG], [ENDEREÇO], [Cidade], [Estado], [Brasil], [Data], [Assinatura], [Carimbo].
7. A SRA. [NOME], [CPF], [RG], [ENDEREÇO], [Cidade], [Estado], [Brasil], [Data], [Assinatura], [Carimbo].
8. A SRA. [NOME], [CPF], [RG], [ENDEREÇO], [Cidade], [Estado], [Brasil], [Data], [Assinatura], [Carimbo].
9. A SRA. [NOME], [CPF], [RG], [ENDEREÇO], [Cidade], [Estado], [Brasil], [Data], [Assinatura], [Carimbo].
10. A SRA. [NOME], [CPF], [RG], [ENDEREÇO], [Cidade], [Estado], [Brasil], [Data], [Assinatura], [Carimbo].

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Declaro que os documentos abaixo relacionados são verdadeiros e autênticos, em conformidade com os dados constantes no documento original, e que os mesmos foram produzidos por mim mesmo, ou por meu representante legal, e que os mesmos são verdadeiros e autênticos, e que os mesmos foram produzidos por mim mesmo, ou por meu representante legal.

[Faint handwritten text and signatures]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ARTÍCULO que a todo
de autenticidade da
assinatura na última folha do
presente documento
Data de 09 JUL 2013

ARTÍCULO que a todo
de autenticidade da
assinatura na última folha do
presente documento
Data de 09 JUL 2013

Julio Cesar Pinheiro
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11/2013

RESOLUÇÃO Nº 11/2013
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE SÃO CARLOS
DE 09 DE JULHO DE 2013

Considerando que o Conselho de Administração do Instituto de Educação Superior de São Carlos, em sua reunião de 05 de julho de 2013, deliberou sobre a proposta de alteração do Regulamento do Conselho de Administração do Instituto de Educação Superior de São Carlos, aprovada em reunião de 15 de junho de 2013, e considerando que a referida proposta foi aprovada por maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração do Instituto de Educação Superior de São Carlos, em reunião de 05 de julho de 2013, resolveu:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Conselho de Administração do Instituto de Educação Superior de São Carlos, aprovado em reunião de 15 de junho de 2013, com as alterações propostas em reunião de 05 de julho de 2013, para vigorar a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 2º Aprovar a alteração do Regulamento do Conselho de Administração do Instituto de Educação Superior de São Carlos, aprovada em reunião de 15 de junho de 2013, com as alterações propostas em reunião de 05 de julho de 2013, para vigorar a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 3º Aprovar a alteração do Regulamento do Conselho de Administração do Instituto de Educação Superior de São Carlos, aprovada em reunião de 15 de junho de 2013, com as alterações propostas em reunião de 05 de julho de 2013, para vigorar a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 4º Aprovar a alteração do Regulamento do Conselho de Administração do Instituto de Educação Superior de São Carlos, aprovada em reunião de 15 de junho de 2013, com as alterações propostas em reunião de 05 de julho de 2013, para vigorar a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 5º Aprovar a alteração do Regulamento do Conselho de Administração do Instituto de Educação Superior de São Carlos, aprovada em reunião de 15 de junho de 2013, com as alterações propostas em reunião de 05 de julho de 2013, para vigorar a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 6º Aprovar a alteração do Regulamento do Conselho de Administração do Instituto de Educação Superior de São Carlos, aprovada em reunião de 15 de junho de 2013, com as alterações propostas em reunião de 05 de julho de 2013, para vigorar a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 7º Aprovar a alteração do Regulamento do Conselho de Administração do Instituto de Educação Superior de São Carlos, aprovada em reunião de 15 de junho de 2013, com as alterações propostas em reunião de 05 de julho de 2013, para vigorar a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 8º Aprovar a alteração do Regulamento do Conselho de Administração do Instituto de Educação Superior de São Carlos, aprovada em reunião de 15 de junho de 2013, com as alterações propostas em reunião de 05 de julho de 2013, para vigorar a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 9º Aprovar a alteração do Regulamento do Conselho de Administração do Instituto de Educação Superior de São Carlos, aprovada em reunião de 15 de junho de 2013, com as alterações propostas em reunião de 05 de julho de 2013, para vigorar a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 10º Aprovar a alteração do Regulamento do Conselho de Administração do Instituto de Educação Superior de São Carlos, aprovada em reunião de 15 de junho de 2013, com as alterações propostas em reunião de 05 de julho de 2013, para vigorar a partir de 09 de julho de 2013.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

CERTIFICADO que o
 conteúdo autenticidade foi
 atestado na última folha do
 presente documento.
 Data 02 JUL 2013

Em Teófilo Otonari - RO
 02 JUL 2013
 02 JUL 2013
 02 JUL 2013

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 DE DOCUMENTOS
 Nº 02/2013

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 DE DOCUMENTOS Nº 02/2013
 O presente documento contém a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 DE DOCUMENTOS Nº 02/2013
 O presente documento contém a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 DE DOCUMENTOS Nº 02/2013
 O presente documento contém a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 DE DOCUMENTOS Nº 02/2013
 O presente documento contém a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 DE DOCUMENTOS Nº 02/2013
 O presente documento contém a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 DE DOCUMENTOS Nº 02/2013
 O presente documento contém a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 DE DOCUMENTOS Nº 02/2013
 O presente documento contém a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 DE DOCUMENTOS Nº 02/2013
 O presente documento contém a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 DE DOCUMENTOS Nº 02/2013
 O presente documento contém a seguinte declaração:

Assinaturas manuscritas e rubricadas no rodapé da página.

070

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA JUCA COMERCIAL DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013

Página 10

EM VISTA A DECISÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA JUCA COMERCIAL DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013, DE SEGUIR A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA JUCA COMERCIAL DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013, PARA DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA JUCA COMERCIAL DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 001/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013, E A RESOLUÇÃO Nº 001/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA JUCA COMERCIAL DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013.

EM VISTA A DECISÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA JUCA COMERCIAL DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013, DE SEGUIR A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA JUCA COMERCIAL DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013, PARA DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA JUCA COMERCIAL DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013.

EM VISTA A DECISÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA JUCA COMERCIAL DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013, DE SEGUIR A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA JUCA COMERCIAL DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013, PARA DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE TÉCNICO DA JUCA COMERCIAL DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013.

Assinado em Curitiba, 10 de Julho de 2013.

[Handwritten signature]
MIRIAM MOURA DE SOUZA

[Handwritten signature]
MIRIAM MOURA DE SOUZA

[Handwritten signature]
MIRIAM MOURA DE SOUZA

[Handwritten signature]
MIRIAM MOURA DE SOUZA

[Handwritten signature]
MIRIAM MOURA DE SOUZA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA JUCA COMERCIAL DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013.

Assinado em Curitiba, 10 de Julho de 2013.

[Handwritten signature]
MIRIAM MOURA DE SOUZA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA JUCA COMERCIAL DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2013.

Assinado em Curitiba, 10 de Julho de 2013.

[Handwritten signature]
MIRIAM MOURA DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMANEMA
CENTRO DE REGISTRO EM 19117000
CASA QUARANTA - 19117000
Fone/Fax: (41) 3333-1111

[Handwritten signature]
MIRIAM MOURA DE SOUZA



Autentico a presente fotocópia por conter o original que me foi apresentado. Dou fe.
Pereira D'Este PR 08 de julho de 2013

[Handwritten signature]
Júlio César D'Este
Presidente Susstituto

[Handwritten signatures]

0726

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2013

ENVELOPE N° – CREDENCIAMENTO

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19-07-2013, as 11:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Município de Santo
Amparo do Nordeste - PE
RECEBIDO
Em: 19/07/13
Hora: 10h:43m
Assinado: [assinatura]
Comissão de Licitação



6818

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA **"BILIBIO & FRANÇA LTDA"**, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 49, Vila Nova, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 85.032.241/0001-75, representada neste ato por sua sócia-gerente, a Sra. **LEONTINA FRANÇA BILIBIO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. **DIOGO GALILEU BILIBIO**, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 8.215.407-8/SSI/PR, e do CPF n.º 005.781.499 66, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 082/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Julho de 2013.

PEZZINI

Diogo Bilibio

Empresa: **BILIBIO & FRANÇA LTDA**
CNPJ Nº: 85.032.241/0001-75
Representante: **LEONTINA FRANÇA BILIBIO**
CPF Nº: 955.212.839-00

SELO FUNARPEN

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 RUA DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
 VALDEAR LUIZ PEZZINI - TABELÃO
 Av. Brasil 75 - Centro - CEP 81240-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR - (41) 3181-1100-2281

Recebi em a firma por intermédio de **LEONTINA FRANÇA BILIBIO**, (0005-545714) Doufe
 Santo Antonio do Sudoeste - PR - 18 de julho de 2013
 Em Teste: *[Assinatura]*
 Valdear Luiz Pezzini, Notário
 Enrolament: RS3,06 (VNC 2º 75); Selo Funarpen RS047

TABELÃO
 SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 ESX60951
 Valdear Luiz Pezzini
 Tabelaão
 Diogo Bilibio
 Santo Antonio do Sudoeste - PR - 18 de julho de 2013

[Assinaturas manuscritas]

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante **BILIBIO & FRANÇA LTDA**, com sede na Rua Santos Dumont, 49, Vila Nova, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal **LEOTINA FRANÇA BILIBIO**, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 082/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 18 de Julho de 2013.

Leontina França Bilibio

Empresa: **BILIBIO & FRANÇA LTDA**
CNPJ Nº: 85.032.241/0001-75
Representante: **LEONTINA FRANÇA BILIBIO**
CPF Nº: 955.212.839-00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.032.241/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1992
NOME EMPRESARIAL BILIBIO & FRANCA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BILIFRAN		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-8-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGOS DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 49	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BARRIO (DISTRITO) VILA NOVA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
NOME DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00/00/00	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 18/07/2013 às 14:00:39 (data e hora de Brasília)

Voller

Página 1/1

BILIBIO & FRANÇA LTDA ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 85.032.241/0001-75

NIRE - 41202733380

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



LEONTINA FRANÇA BILIBIO, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, nascida em 16/07/1961, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 955.212.839-00, portadora do documento de identificação R.G. nº - 4.851.673-0/SSP PR, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 600, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85.710-000 e **DIOGO GALILEU BILIBIO**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascido em 15/02/1983, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 005.781.499-66 e portador do documento de identificação R.G. nº - 8.215.407-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 600, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de: **BILIBIO & FRANÇA LTDA ME**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, 89, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 85.032.241/0001-75, com primeiro registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº - 41202733380 em 04/05/1992 e último registro arquivado no NIRE sob nº - 20034196889 em 22/01/2004, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o objeto social da empresa para: **CNAE - 1412-6/01 CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EM GERAL, CNAE - 4642-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL, CNAE - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CNAE - 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL e CNAE - 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

SEGUNDA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o endereço da empresa para: Rua Santos Dumont, 49, bairro Vila Nova, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

TERCEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o Capital Social da empresa para R\$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil), cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Leontina França Bilibio	40.000	80%	40.000,00
Diogo Galileu Bilibio	10.000	20%	10.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ser a seguinte redação:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
30/03/2004
Comissão de Licitações

Leontina França Bilibio *Diogo Galileu Bilibio*

BILIBIO & FRANÇA LTDA ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 85.032.241/0001-75

NIRE - 41202733380

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BILIBIO & FRANÇA LTDA ME

LEONTINA FRANÇA BILIBIO, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, nascida em 16/07/1961, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 955.212.839-00, portadora do documento de identificação R.G. nº - 4.851.675-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 600, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85.710-000 e **DIOGO GALILEU BILIBIO**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascido em 15/02/1983, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 005.781.49966 e portador do documento de identificação R.G. nº - 8.215407-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 600, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de: **BILIBIO & FRANÇA LTDA ME**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, 43, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 85.032.241/0001 75, com primeiro registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº - 41202/33380 em 04/05/1992 e último registro arquivado no NIRE sob nº - 20034196889 em 22/01/2004, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **BILIBIO & FRANÇA LTDA ME**, e tem sede e domicilio na Rua Santos Dumont, 49, bairro Vila Nova, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1992 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: CNAE - 1412-6/01 CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EM GERAL, CNAE - 4642-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL, CNAE - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CNAE - 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL e CNAE - 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: o Capital Social da empresa é de R\$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil), cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Leontina França Bilibio	40.000	80%	40.000,00
Diogo Galileu Bilibio	10.000	20%	10.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original
10.07.113
Comissão de Licitações
NE

BILIBIO & FRANÇA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 85.032.241/0001-75
NIRE - 41202733380



SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, havendo interesse, será realizado a transferência delas através de alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem manifestação do direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia, **LEONTINA FRANÇA BILIBIO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Handwritten signature: Bilibio

Handwritten signature: Leontina França Bilibio

Handwritten signature: [Illegible]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
18/03/13
Comissão de Licitação



BILIBIO & FRANÇA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 85.032.241/0001-75
NIRE - 41202733380

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da extinção, verificado-se o balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - MICROEMPRESA: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº - 123 de 14 de dezembro de 2006, como microempresa.

DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 06 de Fevereiro de 2013.

Leontina França Bilibio
LEONTINA FRANÇA BILIBIO

Diogo Galileu Bilibio
DIOGO GALILEU BILIBIO

TESTEMUNHAS:

Nelson Rech
NELSON RECH
RG. 3.297.438-4 / SSP-PR

Andressa Tamara Rech
ANDRESSA TAMARA RECH
RG. 8.202.863-0 / SSP-PR

Junta Com. do Santo Ant. do Sudoeste - PR
Interesse com a original
13/02/13
Coteção de Listados

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/04/2013
SOL NÚMERO: 20132254434
Protocolo: 13.226343-4 DE 22/04/2013
Empresa: 85.03273338 0
BILIBIO & FRANÇA LTDA PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

RENDA MENSAL MÍNIMA

02/007-3

000.792.489-54 25/03/1983

RENDA MENSAL

LEONILDA FRANK

01.890572213 17/08/2011 27/07/2009

RENDA MENSAL MÍNIMA

02/007-3

000.792.489-54 25/03/1983

RENDA MENSAL

LEONILDA FRANK

01.890572213 17/08/2011 27/07/2009

RENDA MENSAL MÍNIMA

02/007-3

000.792.489-54 25/03/1983

RENDA MENSAL

LEONILDA FRANK

01.890572213 17/08/2011 27/07/2009

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

BILIRIO & FRANÇA LTDA
CNPJ Nº 85.032.241/0001 75
PREÇÃO PRESENCIAL N.º 082/2013
ENVELOPE - **CREDECIMENTO**
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19/07/2013, às 11:00 horas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO
DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Arquivo de Sorte
Arquivo do Sorteio - PR
RECEBIDO
Em: 19/07/13
Horário: 10h - 50m
10000


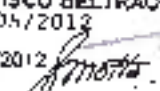

087

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3 0280

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - R.E. DO S/C		NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)	
4110520/750		GILSON GILBERTO LISE	
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (MEI)	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COM. LHZÃO PARCIAL	
FILHO DE		ESPOSA	
ANTONIO BOAVENTURA LISE		LADAMIRA LISE	
NASCIMENTO EM DIA de Mes de Ano		CPF	
29/10/1969		5.233.733-0	
NACIONALIDADE DO PAIS DE ORIGEM DO TITULAR DO S/C		ESTADO	
XXXXXXXXXXXX		PR	
NACIONALIDADE DO TITULAR DO S/C		CNPJ	
XXXXXXXXXXXX		657.001.258-20	
NOME DO ENDEREÇO - LOGRADOURO - Nº - CEP		NÚMERO	
RUA SAO MATEUS		980	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXXXXXXXXXXX		INDUSTRIAL	
NOME DO TITULAR		CNPJ	
FRANCISCO BELTRÃO		85.601.720	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		UF	
CÓDIGO DO S/C		PR	
702		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		CNPJ DO S/C	
XXXXXXXXXXXX		021	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		ALTERAÇÃO DE DADOS (FACETO NOME E MERCARIA)	
NOME EMPRESARIAL		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
GILSON GILBERTO LISE ME		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO TITULAR DO S/C		NÚMERO	
FRANCISCO BELTRÃO		580	
CNPJ		CNPJ	
XXXXXXXXXXXX		INDUSTRIAL	
NOME DO TITULAR		CNPJ	
FRANCISCO BELTRÃO		85.601.720	
VALOR DO CAPITAL EM R\$		CNPJ	
15.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL EM MILHÕES		CNPJ	
QUINZE MIL REAIS		XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO S/C	
4693100		COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.	
4691500		COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.	
4668600		COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL	
4623109		COM ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS.	
4637199		COM ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS.	
4763902		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
4694199		XXXXXXXXXX	
DATA DE EMISSÃO DO S/C		NÚMERO DE REGISTRO DO S/C	
19/07/2001		04255660000174	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)		CNPJ	
GILSON GILBERTO LISE ME		XXXXXXXXXXXX	
DATA DE EMISSÃO DO S/C		CNPJ	
21/05/2012		XXXXXXXXXXXX	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO REGISTRO EM 24/05/2012 SOB NÚMERO 20123478917 Protocolo: 12/394899-B, DE 23/05/2012
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
Victor A. Galvão		18.05.12 
RG 8.052.195-1		
24/05/12		FRT20123478917

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO - NRE DE ECA		NRE DE ECA - ALQUANTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE	
41105207750		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
GILSON GILBERTO LISE			
NOME DO PAI		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		TIPO DE RESIDÊNCIA	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHÃO PARCIAL	
NOME DE SOLTEIRO		NOME	
ANTÔNIO DOAVENTURA LISE		LADAMIRA LISE	
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIFICAÇÃO (CPF/CNPJ)	
29/10/1989		5.233.733-0	
CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE ATIVIDADE (colocar no campo de texto)		ESTADO	
XXXXXXXXXXXX		PR	
RUA SÃO MATEUS		MUNICÍPIO	
XXXXXXXXXXXX		580	
NOME DO EMPRESÁRIO		CEP	
FRANCISCO BE. TRÃO		85.601-720	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DO EMPRESÁRIO E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		UF	
PR		PR	
CÓDIGO DO TIPO DE REGISTRO		CÓDIGO DO REGISTRO	
702		021	
NOME DO EMPRESÁRIO		TIPO DE REGISTRO	
XXXXXXXXXXXX		EMPRESÁRIO	
NOME DO EMPRESÁRIO		TIPO DE REGISTRO	
GILSON GILBERTO LISE - ME		EMPRESÁRIO	
RUA SÃO MATEUS		MUNICÍPIO	
XXXXXXXXXXXX		580	
NOME DO EMPRESÁRIO		CEP	
FRANCISCO BELTRÃO		85.901.720	
UF		PAÍS	
PR		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL		VALOR DO CAPITAL (em palavras)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
NOME DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO	
4093160		COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE VEICULOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;	
4841903		COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
649402		COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;	
642701		COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais	
9511800		E DE SEGURANÇA	
4751201		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,	
1543404		COM VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E SUPRIMENTOS.	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO		NÚMERO DE REGISTRO DO CNAE	
19/02/2012		04255060000174	
NOME DO EMPRESÁRIO		TIPO DE REGISTRO	
GILSON GILBERTO LISE - ME		EMPRESÁRIO	
CÓDIGO DO EMPRESÁRIO		TIPO DE REGISTRO	
210517012		EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
Visto e assinado		24/05/12	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2012		SÓB NÚMERO: 23123946909	
Protocolo: 12/394599-9, DE 23/05/2012		Assinado digitalmente por	
SEBASTIÃO MOTTA		SECRETÁRIO GERAL	
712012034769*7		712012034769*7	

RAE

083

NÚMERO DE ITA - FOLHA DO REGISTRO EMPRESARIAL - NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO (SOBRE NOME) - NOME DO EMPRESÁRIO	
41105207750		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (SOBRE NOME) - SOBRENOME			
GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHÃO PARCIAL	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		LADAMIRA LISE	
DATA DE NASCIMENTO		CPF	
29/10/1969		5.233.733-0	
EMPRESA DO PAI (NOME DA EMPRESA) - NOME DO PAI DO PAI		ESTADO	
XXXXXXXXXXXX		PR	
CÓDIGO DE ENDEREÇO - NÚMERO		CÓDIGO DE ENDEREÇO - NÚMERO	
RUA SÃO MATEUS		560	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXXXXXXXXXXX		INDUSTRIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO		CNPJ	
FRANCISCO BELTRÃO		85.001.720	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO		NOME DO ATO	
702		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO ATO		NOME DO ATO	
XXXXXXXXXXXX		ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL	
NOME EMPRESARIAL		NOME DO ATO	
GILSON GILBERTO LISE - MF		XXXXXXXXXXXX	
ENDEREÇO (Cidade, Estado)		NÚMERO	
RUA SÃO MATEUS		560	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXXXXXXXXXXX		INDUSTRIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO		CNPJ	
FRANCISCO BELTRÃO		85.001.720	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - MONEDA	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO ATO	
4693100		COM ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COZINHA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO XXXXXXXXXX	
4645002			
4646001			
4649401			
4649405			
4639701			
4541902			
DATA DE VIGÊNCIA DO ATO		NÚMERO DE REGISTRO DO ATO	
19/02/2012		0425658000D174	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
GILSON GILBERTO LISE - MF		XXXXXXXXXXXX	
DATA DE ASSINATURA		DATA DE ASSINATURA	
21/05/2012		18/05/12	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão
RG 4.030.195-1

24/05/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2012
 SOB NÚMERO: 20123945999
 Protocolo: 12394599-9, DE 23/05/2012

Sebastião Motta
SECRETÁRIO GERAL

120120347691

100

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 PARANÁ, 19 de Junho de 2009
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITADO

DISSON GILBERTO LIZE

CPF: 5279135-5 RG: 7832 PA

UF: PR Data de nascimento: 29/10/1969

Endereço: ANTONIO ROVENTURA LIZE, LOTE 10, CASABEIRA LIZE

Assinatura: [Assinatura] Data: 24/12/2009 Assinatura do: [Assinatura]

CPF: 004.1.88677 Data: 24/12/2009 Assinatura do: [Assinatura]

JOAQUIM HELTRAO DE

CPF: [Assinatura] Data: 04/12/2009

DAVID RANICOTTI CPF: 4140042-1105

Assinatura do: [Assinatura]

PR - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

VALIDAR EM SEUS
 O TENDIMENTO JURÍDICO
 230308614

VALIDAR EM SEUS
 O TENDIMENTO JURÍDICO
 230308614

Município de São Carlos - PR
 C.R. nº 000.000.000.000

18/08/13

Comissão de Habilitação

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.255.860/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2001

NOME EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GIGA INFORMATICA

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
75.11-6-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.48-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.40-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R SÃO MATEUS

NÚMERO
580

COMPLEMENTO

CEP
85.601-720

BARRIO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRÃO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/07/2013 às 14:30:02 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2013

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

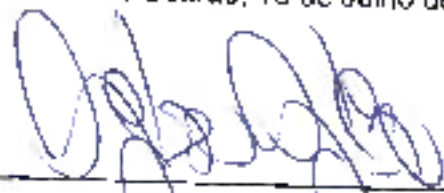
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2013

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2013 que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme Cartidão Simplificada da Junta Comercial.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



093

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

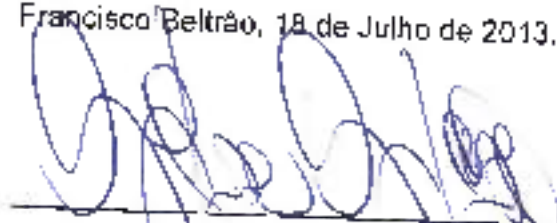
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2013

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

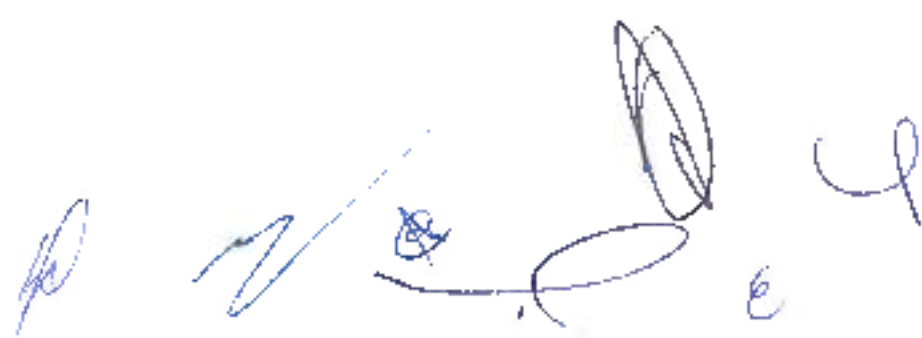
A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 082/2013, que **cumpr**e **plenamente** os requisitos de habilitação e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

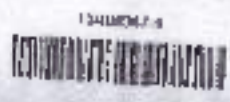
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110520778-0		CNPJ 04.235.860/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2001
Data de Início da Atividade 18/02/2001		Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720	
Atividade(s) Econômica(s) 4893-100 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4591-500 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4600-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS 4623-109 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4637-100 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763-602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4840-400 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4841-903 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4842-701 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA 9611-000 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4751-201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4640-404 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHONARIA 4840-002 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4646-001 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-001 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4644-008 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4633-701 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4841-502 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/05/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20723948019 Situação: REGISTRO ATIVO Status:	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 17 de Junho de 2013

Assinatura:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

18/06/13
[Assinatura]
[Assinatura]





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0113

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0021 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial

GILSON GILBERTO LISE ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

4110320775-0

CNPJ

04.255.680/0001-74

Evento (s):

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

GILSON GILBERTO LISE

Identidade: 52337330,88P/PR

Estado Civil: Casado

CPF: 897.891.259-20

Regime de Bens: Comunhão Parcial

14/02/2013



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 17 de junho de 2013

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Victor A. Galvão
 RG 8.050.195-1

Município de Curitiba - PR
 Câmara de Registro de Empresas

18/02/13

Comissão de Registro de Empresas

[Handwritten signatures and initials]

093

Município de Santo
Afonso de São João - PE

Em: _____
Horário: _____
Comissão de Licitação

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise
CNPJ DO LICITANTE: 04.255.660/0001-74
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013
ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19/07/2013, às 11:00 horas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO
DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.293.786/0001-21 Fornecedor: LCI Produtos Degreásticos LTDA Email: lci@lciprodutos.com.br
Endereço: Rua Vereador Miguel Costa Couta - 95 - Jardim Bauder antes - Colombo/PR - CEP: 83400-400 Telefone: 41-3565-0234 Celular: 41-3565-0234
Inscrição Estadual: 9035586962 Contador: Telefone contador:

Representante: RG: Telefone representante:
Endereço representante:
E-mail representante:
Banco: 1 EG Agência: 4297 8 Cobertura: Conta: 5203-2 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias

LCI Produtos Degreásticos LTDA
CNPJ: 07.293.786/0001-21

~~LCI Produtos Degreásticos Ltda
Luís Carlos Teixeira
Diretor Comercial~~

(Handwritten signatures and initials)

Razão Social: LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
 CNPJ: 07.293.786/0001-21
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90335869-62
 Endereço: RUA VEREADOR MIGUEL COSTA CURTA 199
 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES Cidade: COLOMBO
 CEP: 83.408-460 UF: PR
 Fone: (41)3666-0234 Fax: (41)3666-0234
 Banco: Banco do Brasil Conta: 5003-2 agência: 4297-8
 Representante/Diretor comercial: Luis Carlos Jensen
 Carteira de identidade e CPF: Carteira de Identidade nº. 5.000.591-7 CPF: 874.085.389-68

Email para contato e envio de empenhos: licitacoes@lci diagnosticos.com.br

Pregão Presencial nº 84/2013

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Especificação do produto:

Item	Qnt.	Und.	Marca	Descrição	Vlr Unt	Vlr Tot
1	35	Kit	Katal	ACIDO URICO MR PROT P/ USO PADRÃO 200ML-	R\$ 58,50	R\$ 2.047,50
2	40	Frc	Analisa	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML A 006	R\$ 2,90	R\$ 116,00
3	5	Kit	Wiener	APT-TEST. TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTCP	R\$ 58,00	R\$ 290,00
5	8	Kit	Celm	CELMISE III 4 X 20 ML -	R\$ 58,71	R\$ 469,68
6	10	Kit	Katal	COLESTEROL HDL 50ML	R\$ 19,80	R\$ 198,00
7	60	Kit	Katal	COLESTEROL TOT MR ENZ PRONT P/ USO COM PAD 200ML -	R\$ 48,68	R\$ 2.920,80
8	20000	Und	J Prolab	COLETOR GRAD ATE 80 ML ESTERIL -	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
9	40	Kit	Katal	CREATININA CIN/PONTO FINAL 250 ML	R\$ 30,53	R\$ 1.221,20
10	40	Frc	Analisa	CDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS 5ML DE SANGUE -	R\$ 2,90	R\$ 116,00
12	10	Kit	Katal	GLICOSE MR ENZIMÁTICA 1000ML -	R\$ 64,50	R\$ 645,00
13	25	Kit	Bioeasy	HCG QUICKSTRIP 25UI 50 TIRAS EMB. INDIVIDUAL COD606 -	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
14	10	Kit	Newprov	INSTANT PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	R\$ 28,28	R\$ 282,80
15	10	GI	Celm	ISOCELLM II 20 LTS SOL. ISOTÔNICA -	R\$ 72,15	R\$ 721,50
17	1000	Und	Descarplas	PARASITOFILTRO P/TACAS DE 125/250ML -	R\$ 0,45	R\$ 450,00
18	35	Kit	Ebram	PCR PROTEINA C REAT LATEX 2ML (S/ DILUIÇÃO)	R\$ 21,68	R\$ 758,80
19	12	Kit	Wiener	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.25 IU X 2ML -	R\$ 62,50	R\$ 750,00
20	6	Frc	Ebram	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	R\$ 18,49	R\$ 110,94
21	6	Frc	Ebram	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	R\$ 18,49	R\$ 110,94
22	6	Frc	Ebram	SORO ANTI D MONOCLONAL P/TIPAGEM COD 103	R\$ 37,34	R\$ 224,04

23	3000	Und	Cral	TAMPA P/TUBO PLASTICO 12 X 75 MM BRANCA	R\$ 0,03	R\$ 90,00
24	15	Kit	Katal	TRANSAMINASE ALE IGP UV 100ML	R\$ 49,01	R\$ 735,15
25	15	Kit	Katal	TRANSAMINASE AST TGO UV 100ML	R\$ 49,01	R\$ 735,15
26	50	Kit	Katal	TRIGLICERIDEOS GPO-PAP 200 ML -	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
27	10	Und	MicronGlass	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND	R\$ 4,93	R\$ 49,30
28	3000	Und	Cral	TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5 ML)	R\$ 0,06	R\$ 180,00
29	4	Kit	Katal	UREIA ENZIMATICA 500 TEST 17B -	R\$ 31,35	R\$ 125,40
30	50	Cx	Bioeasy	URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
31	15	Kit	Wiener	VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	R\$ 19,58	R\$ 293,70
Valor total da proposta					R\$ 29.329,40	
Vinte e nove mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos						

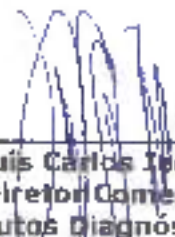
A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Valor total da proposta: R\$ 29.329,40 (Vinte e nove mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
Garantia e prazo de entrega de acordo com edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Colombo, 17 de julho de 2013,


 Luis Carlos Jensen
 Diretor Comercial
 LCI Produtos Diagnósticos LTDA.
 RG: 5.000.591-7 SSP-PR
 CPF: 874.085.389-68

07.293.786/0001-21

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Rua Vereador Miguel Costa Curta, 199
CEP 83.406-460

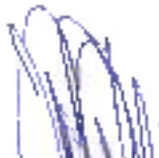
COLOMBO - PARANÁ

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A LCI Produtos Diagnósticos LTDA., CNPJ / MF nº 07.293.786/0001-21, sediada à Rua Vereador Miguel Costa Curta 199, no Bairro Jardim Bandeirantes, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 084/2013, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo).

Colombo, 17 de julho de 2013.



Luis Carlos Iensen
Diretor Comercial
LCI Produtos Diagnósticos LTDA.
RG: 5.000.591-7 SSP-PR
CPF:874.085.389-68

07.293.786/0001-21

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Rua Vereador Miguel Costa Curta, 199
CEP 83.408-460

COLOMBO - PARANÁ

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE (Sede) 41 2 0543467-0	CNPJ 07.293.768/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/09/2005	Data de Início de Atividade 21/03/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 SUA VEREADOR MIGUEL COSTACURTA, 189-SALAS 02 E 03, JO BANDEIRANTES, COLOMBO, PR, 83.408-460

Objeto Social
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE PARA HOSPITAIS E LABORATORIOS.

Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (%)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	LUIS CARLOS IENSEN 374.085.388-68	8,000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN 740 017 358-28	1,000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 12/01/2012 Número: 20120065829	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento(s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COLOMBO - PR, 22 de julho de 2013



Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



João Marcelo Sodra
 JOÃO MARCELO SODRA
 R.G.: 6.216.272-4 SSP-PR
 RELATOR

0006

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Pref Percy Schreiner, 645 centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85 710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207335/57 em 02 de maio de 2012, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.506.429/0001-22 através de seu Sócio Administrador VILMAR JOSE STEFFENON, brasileiro natural de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, solteiro, nascido em 21 de fevereiro de 1971, do comércio, portador do CPF nº 004.826.139-47 e da Cédula de Identidade Civil nº 8.160.778-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Pref. Percy Schreiner, 645, Quadra 88, Lote 04, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000 DECLARA sou as penas da lei e para fins de edital do **Preço Presencial nº 082/2013**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega juntamente com o presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos o presente

Santo Antônio do Sudoeste - PR 19 de Julho de 2013



V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

VILMAR JOSE STEFFENON

Sócio Administrador


ANEXO III   

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a) VILMAR JOSE STEFFENON, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 21 de fevereiro de 1971, do comércio, portador do CPF nº 004.826.139-47 e da Cédula de Identidade Civil nº 8.160.778-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prof. Perry Schreiner, 645, Quadra 88, Lote 04, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 a participar do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 instaurado por este Município.

Santo Antônio do Sudoeste - PR - 19 de Julho de 2013.




V J STEFFENON & CIA LTDA ME
VILMAR JOSE STEFFENON
Sócio Administrador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
Nº DE INSCRIÇÃO 15.50E 429/0001 22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL V. J. STEFFENON E CIA LTDA - ME		DATA DE EMISSÃO 02/05/2012	
TIPO DE ESTABELECIMENTO (COMO DE FANTASIA)			
CÓDIGO FISCAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-7-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.53-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LÍQUIDO IRPJ R PREF PERCY SCHREINER		VÍDEO 645	COMPLEMENTO
CEP 85 710-000	BARRIO (DISTRITO) CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 02/05/2012	
Nº DE INSCRIÇÃO CADASTRAL			
Nº DE INSCRIÇÃO		DATA DE EMISSÃO	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.153, de 10 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/07/2013 às 09:17:40 (dia e hora de Brasília)

Página 1/1

Voltar



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
V J STEFFENON & CIA LTDA

MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUDESTE
DO PARANÁ



VILMAR JOSÉ STEFFENON brasileiro, natural de Santa Antonia do Sudeste, Estado do Paraná, nascido em 21 de fevereiro de 1971, do comércio, portador do CPF nº 004.825.438-4 e da Cédula de Identidade Civil nº 8.150.775-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prof. Percy Schroner, 645, Quadra 88 Lote 04, centro, em Santa Antonia do Sudeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e

OLIVA TEREZA TRES brasileiro, natural de Santa Antonia do Sudeste, Estado do Paraná, nascida em 19 de novembro de 1980, do comércio, portadora do CPF nº 000.335.719-97 e da Cédula de Identidade Civil nº 8.032.075-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prof. Percy Schroner, 645, Quadra 88 Lote 04, centro, em Santa Antonia do Sudeste, Estado do Paraná, CEP nº 85.710-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª A sociedade terá por nome empresarial de V J STEFFENON & CIA LTDA
- 2ª A sociedade terá sua sede na Av. Prof. Percy Schroner, 645, centro, em Santa Antonia do Sudeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000
- 3ª O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada integralizado neste ato em moeda corrente do País e ficam assim subscritas:

VILMAR JOSÉ STEFFENON	25.000 quotas R\$ 25.000,00	50,00%
OLIVA TEREZA TRES	25.000 quotas R\$ 25.000,00	50,00%
Total	50.000 quotas R\$ 50.000,00	100,00%

4ª O objeto da sociedade será comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-0/00); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4753-0/01) e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00);

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 07 de maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem foi assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, ao realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a VILMAR JOSÉ STEFFENON e/ou OLIVA TEREZA TRES, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome em premissas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o ativo móvel da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interdicado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os remanescentes e o sucessor. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus valores será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MARIA CONTADORES

Rua Santos Dumont, 475 - centro - Santa Antonia do Sudeste - PR - CEP 85.710-000

e-mail: maria@contadores.com.br - Santa Antonia do Sudeste - PR

Confira com o original

18/03/13
Comissão de Licitação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
V J STEFFENON & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolver em relação a sua sede.

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de não estarem impedidos por lei de administrar a sociedade, nem de exercer, ou em virtude de condenação, criminal ou administrativa, sob os efeitos da pena que sofre, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de bancarrota, de prevenção, de concurso, de peculato, de economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fraudulenta ou a propriedade.

15ª Fica eleito o Fórum de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento das obrigações e responsabilidades resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santo Antônio do Sul, 29 de março de 2012

PEZZINI
PEZZINI

VL MAR JOSÉ STEFFENON

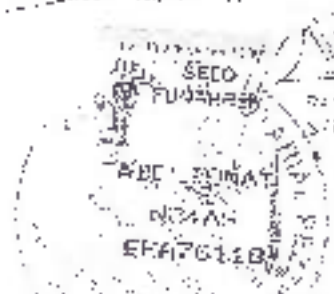
OLIVA TEREZA TRES

Testemunhas

Marcio Edgar Galvan
RG nº 4.980.930-6 SP/RS-PR

Evandro Ferraes Paz
RG nº 6.851.052-1 SP/RS-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUL
CNPJ 06.903.905/0001-04
RUA SERRA, 111 - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO SUL, PR - CEP 81.200-000



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
RUA SERRA, 111 - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO SUL, PR - CEP 81.200-000
CNPJ 06.903.905/0001-04
FONE (41) 3333-1111
FAX (41) 3333-1111
E-MAIL: notario@pezzini.com.br

MARPA CONTADORES

Rua Santos Guimarães 475 - Centro - Santo Antônio do Sul, Paraná - CEP 81.200-000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUL, PARANÁ
Compare com o original

11/03/12
Carência de Licenças

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '2'.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



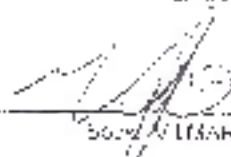
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Imo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

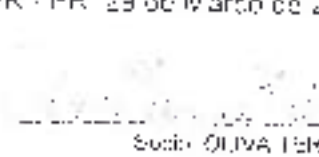
A Sociedade V J STEFFENON & CIA LTDA, estabelecida na AV PREF PERCY SCHREINER 645, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP 85710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Designação do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - PR 29 de Março de 2012



Socio LÚMAR JOSÉ STEFFENON



Socio OLIVA TEMEZA TRES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:


DEFERIDO EM 17/03/2012

Assesma Struc
16-1130-7503-PR
Centro de Atendimento ao Cidadão
16-1130-7503

SEXTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CERTIFICADO PARA O ARQUIVAMENTO
AGENCIAMENTO Nº 1130-7503-PR
Protocolo Nº 12780059-1 DO 02/03/2012

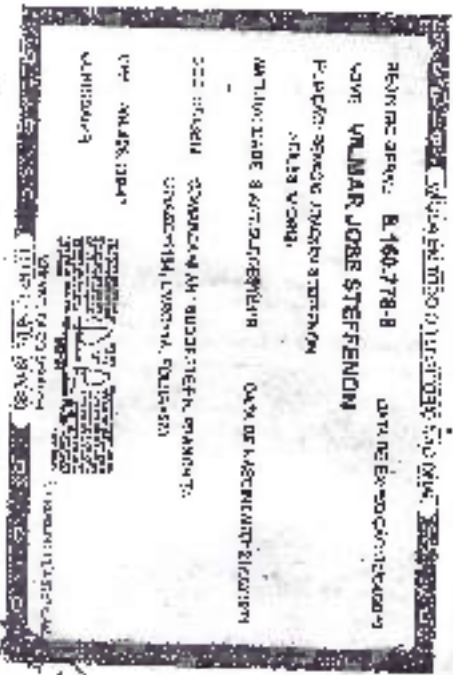
AGÊNCIA REGIONAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



Arquivado em Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
18.03.12

Carimbo do Cartório





AUTENTICACION
 A presento certifico que el presente documento es una copia fiel del original, siendo responsable de la autenticación.
 Notario: _____
 Fecha: _____



Comissão de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

 Comissão de Licitação

V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

CNPJ sob o nº 15.506.429/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19/07/2013, às 11:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Municipal de S.
Antonio do Sincra

RECEBI

Em: 19/07/13

Horário: 10:41:34m

Comiss. nº: 1



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.802.136/0001-15 Fornecedor: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
Endereço: RUA SRI VRSJURE MARINAM SIN - CENTRO - FRANCHITAI/PR - CEP:85720-030
Inscrição Estadual: RUIBME TRISTACCI
Contador: CPF: 931.522.709-44
Representante: RUA JULIO GOMCO SIN - CENTRO - FRANCHITAI/PR - CEP:85730-000
Endereço representante: RUA JULIO GOMCO SIN - CENTRO - FRANCHITAI/PR - CEP:85730-000
E-mail representante: RUIBME TRISTACCI
Banco: 448 - HANSENBLER

Telefone: (45) 35461483 Fax:
E-mail:
Celular:
Telefone contador:

RG:
Telefone representante:
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 473/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
001	Balão em MTR branco, borçado em MC, dimensões 1,70 x 0,70 x 0,90, com 07 pontos, 03 pinos, com parafusos em alumínio comeciais metálicos, dobradiças metálicas	1,00	UN	470,00	APTEFLX	470,00	470,00
002	Cadorna quadrada para esticador, 02" x 0,01" sem encaixe de aço 0,05" - material aço inoxidável, lavável	270,00	UN	270,00	APTEFLX	270,00	729,00
003	Caneta de água, mangueira, com botões fixados a seguir a caneta com fecho. Utiliza no MTR (hemisfério) fornecido pela Secretaria de Saúde	60,00	UN	60,00			0,00
004	Capa de chuveiro com 02" de largura, fechamento à prova d'água de qualquer material em PVC em uma das laterais, fechamento à prova d'água de qualquer material de qualquer comprimento	24,00	UN	24,00			0,00
005	Chave de boca com 02" de comprimento, cor bege, tamanho M e G	60,00	UN	60,00			0,00
006	Chave de boca com 02" de comprimento, cor bege, tamanho M e G	60,00	UN	60,00			0,00
007	Computador 1200 com Memória 6600, CPU 2.0 GHz, 1TB, DVD RW, teclado e mouse em preto	1,00	UN	750,00	MIFI	750,00	750,00
008	Impressoira jato de tinta, modelo MTR, impressora de mesa, cor preta (impressores fornecidas pela Secretaria de Saúde)	3,00	UN	330,00			0,00
009	LOCALIZADOR DE MOTO DE 5000 Para o VOLVO/OPÇÃO DE MOTO/DE DA URBANO	540,00	UN	540,00			0,00
010	Máquina facial removida de silicone com 02" de comprimento	100,00	UN	100,00			0,00
011	Mesa para escrever, branca, dimensões: 1,00 x 1,70 x 0,80, com 02" de altura, com 02" de largura, com 02" de profundidade, com 02" de altura, com 02" de largura, com 02" de profundidade	600,00	UN	600,00	ASPTPIA	360,00	360,00
012	Unidade de coligação de abaxo, modelo MTR, impressora de mesa, cor preta (impressores fornecidas pela Secretaria de Saúde)	240,00	UN	240,00			0,00

00.802.136/0001-15

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.623,00
TOTAL DA PROPOSTA: 3.623,00

Validade da proposta: 12 dias
Prazo de entrega: 5 dias

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.802.136/0001-15 Fornecedor: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
Endereço: RUA SILVESTRE MACANASIN - CENTRO - FRANCO-ITAVIA - CEP 85730-000
Inscrição Estadual:

Empal:
Telefone: (45) 35401433 Fax:
Celular:
Telefone contator:

Representante: KUNNE TRISTACCI CPF: 801.522.709-44 RG:

Endereço representante: RUA JULIO GOMCO SIN CENTRO - FRANCO-ITAVIA - CEP 85730-000

E-mail representante:

Banco: 748 BANISCREEN

Agência: 739 - TRISTACCI & TRISTACCI - FRANCO-ITAVIA - Conta: 23527-0

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ 08.802.136/0001-15

00.802.136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro
85730-000 - Franco-Itaviva - Paraná

RE

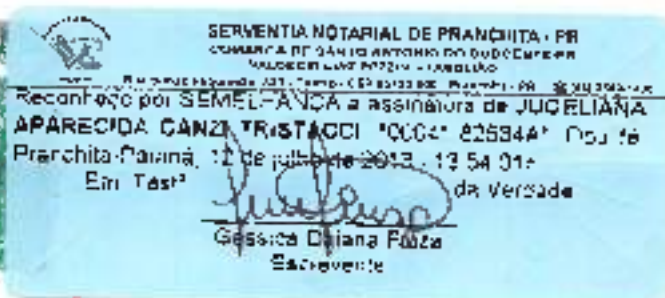
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tristacci e Tristacci Ltda, CNPJ nº 00.802.136/0001-15, sediada na rua Silvestre Magnani s/n. centro Pranchita PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial nº 082/2013, que estamos sob o regime de epp, para efeito do disposto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial.

Pranchita, 15 de julho de 2013.



Juceliana A. C. Tristacci
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
CNPJ - 00.802.136/0001-15
Juceliana A. C. Tristacci
RG - 5.739.422-6



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados da Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.138/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1995
NOME EMPRESARIAL TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME		
TÍTULO DE ESTAB. VINC. NOME FANTASIA TRISTACCI INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 83.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
TITULAR DO R SILVESTRE MAGNANI	NÚMERO 316	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85 730-000	FAHRO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCHITA
UF PR	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004
NÍVEL DE SITUAÇÃO CADASTRAL	SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia **12/07/2013** às **13:28:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Votar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Assinatura manuscrita em azul.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1056
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0330223-4

CNPJ

00.802.138/0001-15

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

12/09/1995

Data de Início de Atividade

21/08/1995

Endereço Completo (Lagradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SILVESTRE MAGNANI, 315-TERREO, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PRA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA E EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TÉCNICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E LIVRARIA, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS.

Capital: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/CPF ou CNPJ	Administrador	Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Causa de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI 024.410.369-04	Administrador	XXXXXX	14.250,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXX
ISABELA LUIZA TRISTACCI 090.092.879-47			150,00	SÓCIO		XXXXXX
ISABELA LUIZA TRISTACCI 090.092.879-47			0,00	PAIREPRESENTAN		XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/05/2012

Número: 20121223833

Situação

REGISTRO ATIVO

Atto: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 12 de julho de 2013

13075935 1



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Anselmo Struo
RD 5.293.760-6 / PR
Agência Registrada Santa Antonia do Sul
Paraná

Assinaturas

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2013

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19-07-2013, as 11:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Município de São Paulo
 Prefeitura do Sudoeste - PR
RECEBIDO
 Em: 19/07/13
 Horário: 10h: 47m
 Confirmação de Rec. 9/03

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 65.032.241/0001-75 Fornecedor: BILBIO E FRANÇA LTDA
 Endereço: RUA SANTOS DUMONT 49 - VILA NOVA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP 85710-000 Telefone: 4635632097 Celular: 4639124166
 Inscrição Estadual: 3270123534 Contador: NELSON RECH Telefone: 4635632097 Fax: 4635632097
 Representante: DIOGO GAI RUI RUIO RG: 8215407-8 Telefone contábil: 4635631778
 CPF: 006.791.409-66

Endereço representante: RUA RUBI BARRA 500 APTARTEAMENTO - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 4639151087
 E-mail representante: GALILEUBILIO@HOTMAIL.COM Contas: 18951-0 Data de abertura:

Banco: 1 - BB Agência: 8062 - BILBIO E FRANÇA LTDA - SANTO ANTONIO Contas: 18951-0
 Formador enquadrado como microempresário ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

Lot	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Painel em MDF branco, madeira em 1811, dimensões 1,50 x 0,70 x 0,80, com 02 portas de gavetas, sem puxadores em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas	1,00	UN	490,00			490,00
002	002	Coque em granel para cozinha industrial sem aditivos de material ligo, impoxtedat, material	5,00	UN	210,00			1.050,00
003	003	Cama de sofá, mangueira com anéis frontais e superior nas costas, cor bege - tamanho 130 x 190cm, material: tecido de algodão	4,00	UN	60,00	BILBIO E FRANÇA LTDA	60,00	240,00
004	004	Capa de chuva com capote, impermeável, revestida em PVC em uma das faces, fechamento frontal através de espalho ligo, aditivo de proteção UV	11,00	UN	24,20			266,20
005	005	Tapete de sala, com desenho no meio e de bordas lisas, cor bege - tamanho 1,50 x 2,00	4,00	UN	53,00	BILBIO E FRANÇA LTDA	53,00	212,00
006	006	Cadeiras em plástico, com 02 braços, 04 pernas com acabamento em PVC	10,00	UN	45,00	BILBIO E FRANÇA LTDA	45,00	450,00
007	007	Compartido L3420 com sistema L3505 Dual Core 2.0s GHz, 110. GDDR3, 4GB, 1TB, L319200, teclado e mouse na caixa	1,00	UN	1.754,74			1.754,74
008	008	Madeira para fabricação de móveis, madeira em bloco, com 02 portas de gavetas, sem puxadores em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas	1,00	M L	300,00			300,00
009	009	MOBILIAÇÃO DE MUITO DE SÓ PARA DISTRIBUIÇÃO DE FORMAS DA COMARCA	1,00	SERV	800,00			800,00
010	010	Madeira para fabricação de móveis, madeira em bloco, com 02 portas de gavetas, sem puxadores em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas	2,00	UN	180,00			360,00
011	011	Madeira para fabricação de móveis, madeira em bloco, com 02 portas de gavetas, sem puxadores em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas	1,00	UN	400,00			400,00
012	012	Serviço de entrega de adesão de corte em vidro para campanha de divulgação, imediato pelo Secretário de Saúde	1,00	SERV	240,00			240,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 902,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 902,00

Validade da proposta: 90 dias
 Prazo de entrega: 45 dias

Assinatura: 
 Assinatura: 
 Assinatura: 
 Assinatura: 
 Assinatura: 

Pregão Presencial 02/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.002.241/0001-75 Fornecedor: BUBO E FRANÇA LTDA

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 44 - VILA NOVA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: 32/0123634 Contador: NELSOM RECH

Répresentante: DINO GALILEU BUBO RG: 8215407-9

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 800 A PARANAVÁ - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: GALILEUBUBO@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - 60

Agência: 8052 - BUBO E FRANÇA LTDA - SANTO ANTONIO Conta: 18951-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

[Handwritten signature]

BUBO E FRANÇA LTDA

CNPJ Nº 052 241 0001 75

E-mail: RUDOLBUBO@UOL.COM.BR

Telefone: 4555632097

Fax: 4635632067

Telefone contador: 4635631779

Telefone representante: 455519 1897

Data de abertura:

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Consulta Optantes**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 85.032.241/0001-75

Nome Empresarial : BELIBEO & FRANCA LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI : NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BILIBIO & FRANÇA LTDA, com sede e foro na Rua Santos Dumont, 49, Vila Nova, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.032.241/0001-75, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2013, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo)**.

M
E

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Julho de 2013.

Bilibio

Empresa: BILIBIO & FRANÇA LTDA
CNPJ Nº: 85.032.241/0001-75
Representante: LEONTINA FRANÇA BILIBIO
CPF Nº: 955.212.839-00

2

4
E



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

113

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **BILIBIO & FRANCA LTDA ME**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): **41.2.0273338-0** CNPJ: **85.032.241/0001-75**
 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: **XXXXXXXXXX** Data de Início de Atividade: **01/05/1992**

Endereço Completo (Lagradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):
RUA SANTOS DUMONT, 49, VILA NOVA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000
 Objeto Social:
CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital: R\$ **60.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS)
 Capital Integralizado: R\$ **60.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS)
 Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei nº 123/2006): **Microempresa**
 Prazo de Duração: **Indeterminado**

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término de Mandato
	LEONTINA FRANCA BILIBIO 855.212.838-00	40.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	DIOGO GALILEU BILIBIO 009.741.493-68	20.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento:
 Data: **22/04/2013** Número: **20132288434** Situação: **REGISTRO ATIVO**
 Ato: **ALTERAÇÃO**
 Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL); CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO** Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 18 de junho de 2013



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Anselma Strub
 RG 5.290.780-6 / PR
 Agência Regional Santo Antônio do Sul
 Curitiba

[Handwritten signature]

BILIBIO & FRANÇA LTDA
CNPJ Nº 85.032.241/0001-75
PREGÃO PRESENCIAL Nº 482/2013
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19/07/2013, as 11:00 horas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENOMINAÇÃO
DA SECRETARIA DE SAÚDE.

118

Ministério de Saúde
Autarquia do Sistema - SUS
RECEBIVO
Em: 19/07/13
Horário: 10h:30m
118

1

[Handwritten signature]

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise
 CNPJ DO LICITANTE: 04.255.660/0001-74
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013
 ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
 ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19/07/2013, as 11:00 horas
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E
 EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO
 DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Ministério de Saúde
 ANEXO III DO PREGÃO Nº 082/2013
RECEBIDO
 Em: 19/07/2013
 Horário: 10h28m
 Comissão de Licitação

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.500.420/0001-22 Fornecedor: VILS STEFFELIN & CIA LTDA - ME
Endereço: AV. PEDRO SCHREINER 645 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP: 83731-000
Inscrição Estadual: 8059570501
Representante: VILMA ROSSE STEFFELIN Contador: MARCO EDUARDO VIANI
Endereço representante: AV. ALDO SCHREINER 645 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP: 83731-000
E-mail representante: E-mail representante: E-mail representante: 483953237 Telefone celular: 483953237
E-mail representante: E-mail representante: 81367788 RG: 81367788
Telefone representante: 483953237

Formador: enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Conta: _____

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Medicamento: VITAMINA B12 - 100 comprimidos em embalagem de 100 comprimidos em blister	100	UN	400,00		400,00	40.000,00
02	Medicamento: VITAMINA B12 - 100 comprimidos em embalagem de 100 comprimidos em blister	100	UN	250,00		250,00	25.000,00
03	Medicamento: VITAMINA B12 - 100 comprimidos em embalagem de 100 comprimidos em blister	100	UN	1.700,00		1.700,00	170.000,00
04	Medicamento: VITAMINA B12 - 100 comprimidos em embalagem de 100 comprimidos em blister	100	UN	300,00		300,00	30.000,00
05	Medicamento: VITAMINA B12 - 100 comprimidos em embalagem de 100 comprimidos em blister	100	UN	400,00		400,00	40.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 215.000,00
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 215.000,00

V. STEFFELIN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 15.500.420/0001-22

(Handwritten signatures and marks)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Trata-se de Resolução da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade V J STEFFENON & CIA LTDA, estabelecida na AV PREF PERCY SCHREINER, 645 CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP 85710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

Código da ata: 316

Descrição do At: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - PR, 29 de Março de 2012

Rosângela Maria José Steffenon

Sônia Oliva Toffezzi Trés

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 29/03/2012

Associação Sítio
R. 100 - 130 - Santo Antônio do Sudoeste - PR
Centro - Santo Antônio do Sudoeste - PR

12007

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO COMÉRCIO
R. 100 - 130 - Santo Antônio do Sudoeste - PR
Fone/Fax: 37556055 - CEP 02 - 20112

RECEBIDO
29/03/2012



Cópia de Santo Ant do Sudoeste - PR
Compare com o original
18.103113

Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Prof. Percy Schreiner 645 centro em Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207335757, em 02 de maio de 2012, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.506.429/0001-22, através de seu Sócio Administrador VILMAR JOSE STEFFENON brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 21 de fevereiro de 1971, do comércio, portador do CPF nº 004.826.138-47 e da Cédula de Identidade Civil nº 8.160.778-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná residente e domiciliado na Av. Prof. Percy Schreiner, 645, Quadra 88, Lote 04, centro, em Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná CEP 85.710.000 Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 082/2013**, que estamos sob o regime de ME/EPP para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 19 de Julho de 2013

V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

VILMAR JOSE STEFFENON

Sócio Administrador

ANEXO V

V. J. STFFENON & CIA LTDA - ME

CNPJ sob o nº 15 506 429/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013

ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19/07/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. S. S.', located to the right of the stamp.

A small handwritten mark or signature in blue ink, located below the main signature.

120

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page, below the other signature.

ÍNDICE

- 1 - Certidão Negativa de Débito referente ao INSS;
- 2 - Certificado do regularidade de FGTS;
- 3 - Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- 4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 6 - Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade;
- 7 - Declaração de idoneidade;
- 8 - Cartão do CNPJ;
- 9 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 10 - Certidão de falências e concordatas;
- 11 - Alvará;
- 12 - CICAD.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000402013-14021136

Nome: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME

CNPJ: 00.802.136/0001-15

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definida pelo art.931 da Lei nº 10.405, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2013

Válida até 26/10/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00802130/0001 15, 00802136/0001-15
Razão Social: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
Nome Fantasia: TRISTACCI INFORMATICA
Endereço: AV CARIBARIBE 5N / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2013 a 07/08/2013

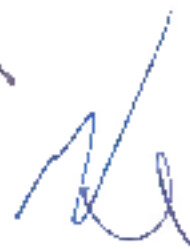
Certificação Número: 20130/0911283781872900

Informação obtida em 09/07/2013, às 11:28:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME
CNPJ: 00.802.136/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

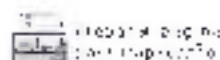
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 13:53:32 do dia 16/05/2013 <hora e data de Brasília>
Válida até 12/11/2013
Código de controle da certidão: **6F2B.33C9.2956.9EB6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10629793-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 00.802.136/0001-15

Nome: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

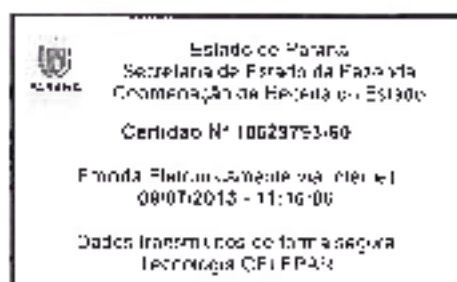
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/11/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]

https://www.arinternet.pr.gov.br/outros/_d_negativa2.asp?cf_ser=16091964&eCpf=&eC... 09/07/2013

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA 13.246/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, através do Departamento de Tributação, certifica para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o Livro de Lançamento de Contribuinte, constatei que referente a Empresa **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA**, inscrita no CNPJ 00.802.136/0001-15, Cadastrado no Cadastro Econômico nº 00529-1, situada na Rua Silvestre Magnani, 320 centro - Pranchita PR, nada consta com referência a débitos.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser expressão da verdade e para que surta os desejados efeitos legais, assino a presente certidão em duas vias de igual teor e forma.



Pranchita, 12 de Julho 2013.

Chefe do Departamento de Tributação

Elizane A. Pakudo
Jachinski
RG 4.202.412-0

PRAZO DE VALIDADE : 90 DIAS



DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no processo licitatório n.º 082/2013, junto ao município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que a empresa Tristacci e Tristacci Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.136/0001-15, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso xxiii do art. 7º da constituição federal de 1988 (lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 15 de julho de 2013

RECORRENDA

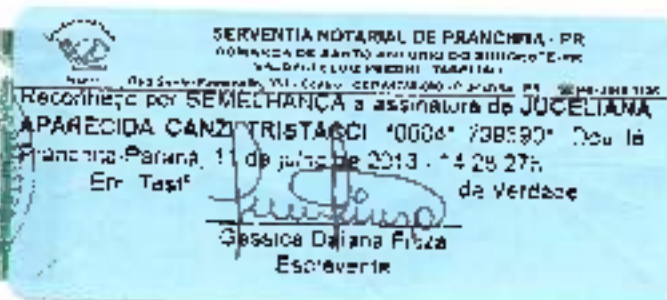
Juarez Tristacci

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

CNPJ - 00.802.136/0001-15

JUCELIANA A. C. TRISTACCI

CPF - 024.410.369-04



Jessica Daliana Fritza

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de preção presencial nº 082/2013, instaurado por este município, que não estamos suspensos de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Franchita, 15 de julho de 2013.



Juceliana Tristacci

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
CNPJ - 00.802.136/0001-15
Juceliana A. C. Tristacci
CPF - 024 410 369 04



SERVENÇA NOTARIAL DE FRANCHITA - PR
CORREIA DE SANTO ANTONIO DO SOPRADO PR
CNPJ: 00.000.000/0001-00
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI** inscrita no CNPJ nº 00.802.136/0001-15, inscrita em Franchita-Paraná, 15 de julho de 2013 - 14:28:25h
Em Teste da Verdade
Gessica Dalana Flora
Escrivente

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.136/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 12/09/1995			
NOME EMPRESARIAL TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CINEMA DE FANTASIA) TRISTACCI INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.99-6-03 - Treinamento em informática 88.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.84-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 88.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOCALIDADE R SILVESTRE MAGNANI		NÚMERO 315	CONFLUENTE TERREO
CEP 85.730-000	BARRIO(CENTRO) CENTRO	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 183, de 19 de agosto de 2011

Em tido no dia 12/07/2013 às 13:28:19 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nota: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.136/0001-15
Certidão nº: 32484469/2013
Expedição: 09/07/2013, às 11:34:30
Validade: 04/31/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, e custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FARZINI, 522 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85712000

TITULAR
GENOSIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOSIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BORGANCA RAGAZZI - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

CNPJ 00.802.136/0001-15, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de Julho de 2013, 13:52:27

Marines Borganca Ragazzi
MARINES BORGANCA RAGAZZI - EMP. JURAMENTADA



PROFESSOR (A) _____

[Signature]

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ nº 5291/2013

O Município de Pranchita, conforme protocolo nº 335/2013 de 12 de Julho de 2013 concede alvará de licença para
localização a:

Nome: TRISTACCI & TRISTACCI Ltda - ME CNPJ/CPF: 09.802.136/0001-15 Nome Fantasia: TRISTACCI INFORMATICA	Controle: 5291
Localização RUA SILVESTRE MAGNANI, 320 - SALA - CENTRO CEP: 85730000 PRANCHITA - PR	Área Utilizada: 50,00 m ²
Atividades 4789-0/17 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
Horário de funcionamento Comercial - 08:00 às 18:00	

Emitido em 12/07/2013	Válido até 12/07/2013
---------------------------------	---------------------------------

Observações

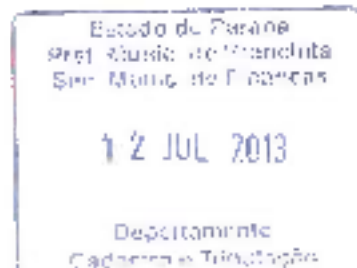
- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: enquadramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta dias)

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão. Zele pelo seu futuro.

Chefe do Departamento de Tributação

Elizane A. Paludo
Jachvnski
RG 4.202.412-0



Protocolo nº 335/2013 DE 12/07/2013



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90214950-31	00.802.136/0001-15	08/2000

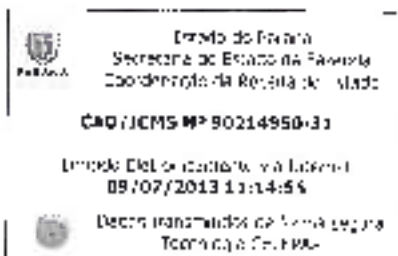
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
Título do Estabelecimento	TRISTACCI INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA SILVESTRE MAGNANI, 315 - CENTRO - CEP 85733-000
Momento de Instalação	FRANCHITA - PR. DESDE 08/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo - Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.410.369-04	JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	090.092.879-47	ISARELA LUIZA TRISTACCI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/08/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser consultados via Internet em www.fazenda.pr.gov.br

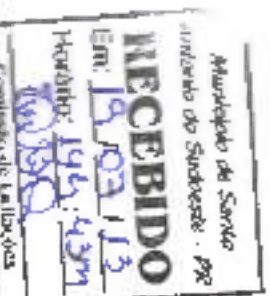


TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.



137



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000202013-14021241
Nome: BILIBIO & FRANCA LTDA - ME
CNPJ 05.032 241/0001 75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da malha e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei, a terceiros inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis
- redução de capital social, transferência do controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples,
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/03/2013.
Válida até 28/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85032241/0001-75
Razão Social: BILIBJO E FRANCA LTDA ME
Nome Fantasia: BILIFRAN
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 89 SALA / C.FNTRD / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 55710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2013 a 16/08/2013

Certificação Número: 2013071814054218265457

Informação obtida em 18/07/2013, às 14:05:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BILIBIO & FRANCA LTDA - ME
CNPJ: 05.032.241/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 08:56:20 do dia 17/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2013.

Código de controle da certidão: **1E01.DF5E.2734.72A7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10666644-90

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 85.032.241/0001-75

Nome: **BILIBIO & FRANCA LTDA**

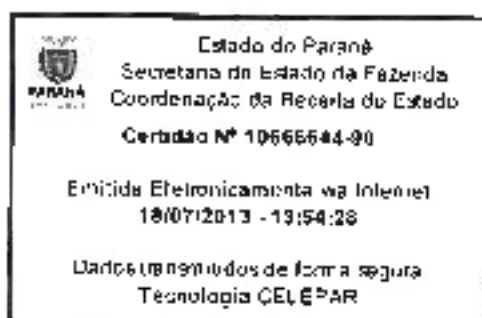
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/11/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1334 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTAADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/08/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de Julho de 2013

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 9ZTM4JSUFFH3JMX28E5Q7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BILIBIO & FRANCA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4502	85.032.241/0001-75	3270123634	4502

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 89 - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Humberto A Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE

Diretor do **CONTRIBUINTE**
 1807/2013

Emitido por: **HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE**


ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 082/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa **BILIBIO & FRANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.032.241/0001-75, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Julho de 2013.



Empresa: **BILIBIO & FRANÇA LTDA**
CNPJ Nº: 85.032.241/0001-75
Representante: **LEONTINA FRANÇA BILIBIO**
CPF Nº: 955.212.839-00




ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudocste - PR, 18 de Julho de 2013.



Empresa: BÍLIBIO & FRANÇA LTDA
CNPJ N.º: 85.032.241/0001-75
Representante: LEONTINA FRANÇA BILIBIO
CPF N.º: 955.212.839-00





146

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
Nº DE INSCRIÇÃO: 85 032 241/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO: 06/05/1997
NOME EMPRESARIAL BILIBIO & FRANÇA LTDA - ME		
NOME DO ESTABELECIMENTO/NOVO ESTABELECIMENTO BLFRAN		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO (CNAE) DE ATIVIDADE PRINCIPAL 14.12-4-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO (CNAE) DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 46.82-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 49.50-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.50-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE TIPO DE EMPRESA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
ENDEREÇO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 49	COMPLEMENTO
CEP 85.740-000	BARRIO, ALDEIA OU VILA VILA NOVA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL	UF

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 18/07/2013 às 13:50:58 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BILIBIO & FRANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.032.241/0001-75
Certidão nº: 32904730/2013
Expedição: 18/07/2013, às 14:31:24
Validade: 13/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BILIBIO & FRANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 85.032.241/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

146

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
PLA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste, PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINÉS BUGANÇA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BILIBIO E FRANCA LTDA

CNPJ 85.032.241/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 15 de Junho de 2013 15:18:52

Marinés Bugança Razon
MARINÉS BUGANÇA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



[Handwritten signatures and initials]

BILIBIO & FRANÇA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 85.032.241/0001-75
NIRE - 41202733380

147
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



FL -

LEONTINA FRANÇA BILIBIO, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, nascida em 16/07/1961, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 955.212.839-00, portadora do documento de identificação R.G. nº - 4.851.675-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 600, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85.710-000 e **DIOGO GALILEU BILIBIO**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascido em 15/02/1983, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 005.781.499-66 e portador do documento de identificação R.G. nº - 8.215.407-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 600, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de: **BILIBIO & FRANÇA LTDA ME**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, 89, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 85.032.241/0001-75, com primeiro registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº - 41202733380 em 04/05/1992 e último registro arquivado no NIRE sob nº - 20034196889 em 22/01/2004, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o objeto social da empresa para: **CNAE - 1412-6/01 CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EM GERAL, CNAE - 4642-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL, CNAE - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CNAE - 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL e CNAE - 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

SEGUNDA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o endereço da empresa para: Rua Santos Dumont, 49, bairro Vila Nova, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

TERCEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o Capital Social da empresa para R\$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil), cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Leontina França Bilibio	40.000	80%	40.000,00
Diogo Galileu Bilibio	10.000	20%	10.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ser a seguinte redação:

Diogo Galileu Bilibio *Leontina França Bilibio*

BILIBIO & FRANÇA LTDA ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 85.032.241/0001-75

NIRE - 41202733380

843
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BILIBIO & FRANÇA LTDA ME

LEONTINA FRANÇA BILIBIO, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, nascida em 16/07/1961, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 955.212.839-00, portadora do documento de identificação R.G. nº - 4.851.675-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 600, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85.710-000 e **DIOGO GALILEU BILIBIO**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascido em 15/02/1983, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 005 781 49966 e portador do documento de identificação R.G. nº - 8.215407-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 600, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de: **BILIBIO & FRANÇA LTDA ME**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, 43, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 85.032.241/0001-75, com primeiro registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº - 41202733380 em 04/05/1992 e último registro arquivado no NIRE sob nº - 20034196889 em 22/01/2004, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **BILIBIO & FRANÇA LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Rua Santos Dumont, 49, bairro Vila Nova, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1992 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: CNAE - 1412-6/01 CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EM GERAL, CNAE - 4642-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL, CNAE - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CNAE - 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL e CNAE - 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: o Capital Social da empresa é de R\$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil), cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Leontina França Bilibio	40.000	80%	40.000,00
Diogo Galileu Bilibio	10.000	20%	10.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

Leontina França Bilibio

Diogo Galileu Bilibio

[Handwritten initials]

BILIBIO & FRANÇA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 85.032.241/0001-75
NIRE - 41202733380



SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, havendo interesse, será realizada a transferência delas através de alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem manifestação do direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia, **LEONTINA FRANÇA BILIBIO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

BILIBIO & FRANÇA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 85.032.241/0001-75
NIRE - 41202733380



DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da extinção, verificando-se o balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - MICROEMPRESA: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº - 123 de 14 de dezembro de 2006, como microempresa.

DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

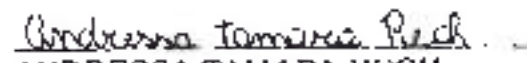
Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 06 de Fevereiro de 2013.


LEONTINA FRANÇA BILIBIO


DIOGO GALILEU BILIBIO

TESTEMUNHAS:


NELSON RECH
RG. 3.297.438-4/SSP-PR


ANDRESSA TAMARA RECH
RG. 8.202.865-0/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/04/2013
SOB NÚMERO: 20132268434
Protocolo: 13226843-4, DE 22/04/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



152

BILIBIO & FRANÇA LTDA
CNPJ Nº 85.032.241/0001-75
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 082/2013
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENCIPI
DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Manoel
2014 de São Paulo
2014 de São Paulo
RECEBIDO
10/05/2013
10/05/2013

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SECA 4110520/750		NIRE DA FILIAL (quando houver) - NIRE Filial XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário único ou titular) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS DO CASAMENTO COMUNHÃO PARCIAL	
NOME DO PAI ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		NOME DA MÃE LADAMIRA LISE	
NASCIMENTO (empresário titular) 28/10/1969		CPF (empresário) 5.233.733-0	
CÓDIGO FISCAL PARA FIM DE IDENTIFICAÇÃO (empresário titular ou titular) XXXXXXXXXXXX		ESTADO PR	
CÓDIGO FISCAL DO MUNICÍPIO (empresário titular ou titular) XXXXXXXXXXXX		MUNICÍPIO 85 601-720	
RUA (empresário titular ou titular) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		CATEGORIA DE ATIVIDADE INDUSTRIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO FRANCISCO BELTRÃO		CNPJ 85 601-720	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário a requerer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO EVENTO 002		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DA UNIDADE (NOME, ENDEREÇO, NOME EMPRESARIAL...)	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
RUA (empresário titular ou titular) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		CATEGORIA DE ATIVIDADE INDUSTRIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO FRANCISCO BELTRÃO		CNPJ 85 601-720	
VALOR DO CAPITAL EM R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (em português) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4593100		DESCRIÇÃO DO EVENTO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4591500		DESCRIÇÃO DO EVENTO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 3005000		DESCRIÇÃO DO EVENTO COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A TOMAÇÃO COMERCIAL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4623104		DESCRIÇÃO DO EVENTO COM ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4637139		DESCRIÇÃO DO EVENTO COM ATACADISTA DE CONDIMENTOS ESPECIAIS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4765802		DESCRIÇÃO DO EVENTO COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4649499		DESCRIÇÃO DO EVENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS XXXXXXXXXX	
DATA DE VALIDADE DO REGISTRO 30/09/2031		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 0425566000174	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (empresário único ou titular) GILSON GILBERTO LISE - ME		TRANSFERÊNCIA DE DOUTOR OU DE TITULO DE DOUTOR NÃO XXXXXXX	
DATA DA ASSINATURA 21/05/2012		CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL PR-5	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.049.195-1 24/05/12		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/05/2012 SOB NÚMERO 20123546999 Protocolo: 12394699-9, DE 23/05/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
		PR120120347691	

18 of 13





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE) DA SEDE		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO DA EMPRESA) (NOME)	
41105207750		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO)			
GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE		ESTADO C.V.	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS DO CASO		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE		MULHER	
ANTÔNIO DOADVENTURA LISE		LADAMIRA LISE	
NÚMERO DO VOTO DE CREDENCIAMENTO	NUMEROS DE ENDEREÇO	CIDADE	UF
201107860	6 235 733-0	SSP	PR
FONECELEFÔNICO (PARA EMPRESAS DE SERVIÇOS - NÃO É O Nº DO CADASTRO DE ENDEREÇO)			
XXXXXXXXXXXX			
RUA, AVENIDA, LOGRADOURO, Nº		MUNICÍPIO	
RUA SÃO MATEUS		560	
COMPLEMENTO	NATUREZA DO ESTAB.	CEP	CÓDIGO DE M. MUNICÍPIO (Nº DA ANEXO COM. DO MUNICÍPIO)
XXXXXXXXXXXX	INDUSTRIAL	85 601-720	6044
MUNICÍPIO			
FRANCISCO BELTRÃO			
UF			
PR			
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO RUC	INSCRIÇÃO DE ATO DE ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO	RECORRIDO DO EVENTO
002		021	ALTERAÇÃO DE DADOS (DADO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	CELEBRADO DO EVENTO	CODIGO DO ESTAB.	CELEBRADO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA)		MUNICÍPIO	
RUA SÃO MATEUS		560	
COMPLEMENTO	NATUREZA DO ESTAB.	CEP	CÓDIGO DE M. MUNICÍPIO (Nº DA ANEXO COM. DO MUNICÍPIO)
XXXXXXXXXXXX	INDUSTRIAL	85 601-720	6044
MUNICÍPIO			
FRANCISCO BELTRÃO			
UF			
PR			
VALOR DO CAPITAL SOCIAL			
QUINZE MIL REAIS			
LISTA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)		DESCRIÇÃO DO DESEJO	
4693102 4541903 1649402 4842701 9511800 4751201 4849404		COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL INCLUSIVE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COM ATACADISTA DE AFARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, E DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E SUPRIMENTOS XXXXXXXXXX	
DATA DE INSCRIÇÃO ANTIGA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTIGA	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO EMPRESÁRIO DE OUTRO UF	UF
19/02/2001	04255660000174	XXXXXX	XX
CATEGORIA DA EMPRESA (SELECIONE UMA DAS ALTERNATIVAS) (NOME DA EMPRESA)			
GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DE REGISTRO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/05/2012	<i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2012 SCN NÚMERO: 20123446499 Protocolo: 12344659-9, DE 23/05/2012 NIRE: 41105207750 GILBERTO LISE ME	
<i>[Handwritten: Visto em Curitiba 24/05/12]</i>		<i>[Handwritten: Sebastião Wotta Secretário Geral]</i>	
24/05/12		SEBASTIÃO WOTTA SECRETÁRIO GERAL	
		11201203475917	

[Handwritten: Município de Curitiba 18.05.12]

[Handwritten Signature]

[Handwritten: M - C - E]



NÚMERO DE REGISTRAÇÃO COMERCIAL DO EMPRESÁRIO (NRE) DA SEÇÃO 41105207760		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO) (L1)	
XXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOBSCRITIVO)			
GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		MODO DE REGISTRO (L2)	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHÃO PARCIAL	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		LACAMIRA LISE	
DATA DE NASCIMENTO DO EMPRESÁRIO		IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO	
28/10/1989		5.213.733.0	
EMPRESA DO QUAL O EMPRESÁRIO É SÓCIO (NOME DA EMPRESA)		CÓDIGO DA EMPRESA	
XXXXXXXXXXXX		GSP	
CNPJ DO EMPRESÁRIO (L3)		UF	
XXXXXXXXXXXX		PR	
RUA DO EMPRESÁRIO (L4)		CÓDIGO DE ENDEREÇO (L5)	
RUA SÃO MATEUS		580	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CNPJ DO EMPRESÁRIO (L6)	
XXXXXXXXXXXX		85.601.720	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (L7)	
FRANCISCO BELTRÃO		6334	
<input type="checkbox"/> declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua <input type="checkbox"/> outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO TIPO DE REGISTRO		ALTERAÇÃO DO REGISTRO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		ALTERAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL			
GILSON GILBERTO LISE - ME			
RUA DO EMPRESÁRIO			
RUA SÃO MATEUS			
CÓDIGO DE ENDEREÇO			
580			
MUNICÍPIO			
FRANCISCO BELTRÃO			
UF		PAÍS	
PR		BRASIL	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (L8)		XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (L9) (em reais)	
R\$ 000,00		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (L10)		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
4593100		COM. ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO XXXXXXXXXXXX	
4646002			
4648001			
4649401			
4649408			
4639701			
4641902			
DATA DE REGISTRO		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO CNPJ	
19/02/2021		04255580000174	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO)		CÓDIGO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
<input type="checkbox"/> dependente de administração			
<input type="checkbox"/> independente			
Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2012			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>[Handwritten Signature]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
Victor A. Garza		CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2012	
RR-0150.195-1		SOB NÚMERO: 23123946999	
24/05/12		Protocolo: 12/394899-9, DE 23/05/2012	
		SEBASTIÃO MOTTA	
		SECRETÁRIO GERAL	
		11201203475917	

13.05.12

[Handwritten Signature]



11201203475917


CERTIDÃO NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

 Nº 00012010-14021850
 Nome: GILSON GILBERTO LEBE - ME
 CNPJ: 04.255.860/001-74

Faz saber o devedor da Fazenda Nacional que não é responsável por quaisquer débitos de responsabilidade do tipo passivo em relação à fraude que abarca a situação de não pagamento de tributos previdenciários em nome de terceiros, a saber: as contribuições do empregado, pelo Sistema de Recolha Federal do Brasil (SRF) e as contribuições em nome de terceiros (CA).

Esta certidão, emitida em nome do devedor, vale para todas as áreas, não abrangendo exclusivamente as contribuições previdenciárias e de terceiros devedas por ele, a terceiros, inclusive as inscricas em CA, não abrangendo os débitos incidentes administrados pela RFB e as demais inscrições em CA, administradas pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Departamento de Direito Conquistas (DDC-DFB).

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 3.218 de 24 de junho de 1991, exceto para:

- a situação de devedor constituída com o registro de imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de ações de sociedade limitada e o seu parcelar ou transferência de controle de sociedade com quotas em nome de terceiros;
- compra de bens (móveis) de devedores, conforme definido pelo art. 93º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extrato de atividade de sociedade empresária ou simples;

A aquisição desta certidão está condicionada à existência para o devedor em nome de devedor a verificação de sua existência atual no nome ou endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida em nome do devedor pelo PGFN/DFB nº 01 de 20 de junho de 2010

Em 20/06/2010,
 Valquíria de Souza

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: quem for titular da empresa receberá esta documentação.

E

150

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04255660/0001-74
Razão Social: GILSON GILBERTO LJSF
Endereço: R. SAO MATEUS 580 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2013 a 15/08/2013

Certificação Número: 2013071708255070039382

Informação obtida em 18/07/2013, às 14:34:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME
CNPJ: 04.255.660/0001-74

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:16:12 do dia 08/07/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/01/2014
 Código de controle da certidão: **58DF.9F44.07A5.D33F**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10667136-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.255.660/0001-74

Nome **GILSON GILBERTO LISE**

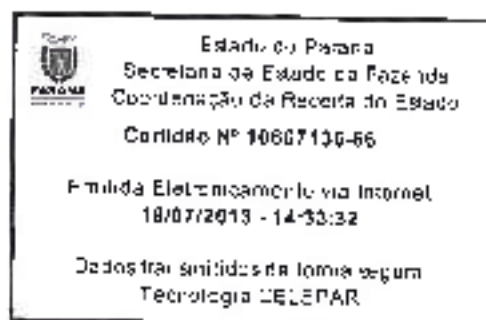
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/11/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **3831/2013**

Certidão válida até: **26/07/2013**

Controle CPF / CNPJ	C.G.C.M Inscrição
80683 04.255.660/0001-74	184136

Razão Social	Nome de Fantasia
GILSON GILBERTO LISE	GIGA INFORMATICA

Localização	Número
R SAO MATEUS	580

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

27 de Maio de 2013

Certidão emitida às **16:23:21** do dia **27/05/2013**.

Código de autenticação da certidão: **32TZTJ95B2M244ZTERC**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 082/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, n.º 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 697.691.259-20, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2013.



 Gilson Gilberto Lise
 RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
 Proprietário



GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

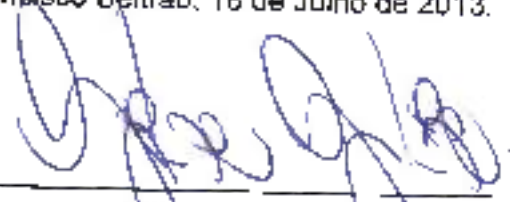
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG nº 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.255.860/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2001

Razão Empresarial
GILSON GILBERTO LISE - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GIGA INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.65-6-00 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças"
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-8-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOCALIDADE
R SAO MATEUS

NÚMERO
580 COMPLEMENTO

CEP
85.001-720 BARRIO SÍTIO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

103

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/07/2013 às 14:30:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2013

[Handwritten signature and scribbles]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.255.660/0001-74
 Certidão nº: 32309169/2013
 Expedição: 04/07/2013, às 10:44:19
 Validade: 30/12/2013 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILSON GILBERTO LISE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

150

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85031810

TITULAR
EDIVAL VIGENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILSON GILBERTO LISE LTDA

CNPJ 04.255.860/0001-74, no período compreendido entre 15/07/1992 e 15/07/2013.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 18 de Julho de 2013

SANDRA CANOVA ANDRETTI

Janaina Chaves
Juiz(a) Juramentada

SELO
FUNARREN
DISTRIBUIDOR
04.255.860/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85001-810
Francisco Beltrão - Paraná

18.07.13
Comissão de Conciliação

Handwritten signatures and initials: M, R, D, E



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90226453-12	Inscrição CNPJ 04.255.660/0001-74	Início das Atividades 02/2001
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA SAO MATEUS, 680 - INDUSTRIAL - CEP 85601-720
 FONE: (48) 3524-0548 - FAX: (48) 3524-0548
 Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2001
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NÃO APLICÁVEL, DESDE 07/2007
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
 4686-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PEÇAS
 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundaria(s) do Estabelecimento 4763-8/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo - Nome Empresarial	Qualificação
CPF	697.691.259-20	GILSON GILBERTO LISE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 02/08/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Coordenação de Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90226453-12

Emissão Eletrônica via Internet
 03/07/2013 9:44:22

Deles transmitidos de forma segura
 Teletexto CELEPAR

164

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise
CNPJ DO LICITANTE: 04.255.660/0001-74
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO
DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Município de São
Antônio do Sincora - SP
RECEBIDO
Em: 15/05/13
Horário: 10h48m
Conteúdo de Licitação

6



MINISTERI D'AFERES
Sectorial de Recaptació Federal

163

CERTIFICAT REGISTRAT
DE LES DATES DE PAGAMENT DE LES CANTIDATIBES PER DENEGAR D'ADRESSA DE 1997-1998

Nº D'IDENTIFICACIÓ: 0021026
NOME: STEFANICH, RICARD
DNI: 150572904002

El present certificat té per objecte acreditar que el titular de les dades de pagament de les quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, RICARD STEFANICH, DNI: 150572904002, ha pagat les quantitats corresponents a les dades de pagament de les
quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, amb un total de 1.000.000,00 €.

El present certificat té per objecte acreditar que el titular de les dades de pagament de les quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, RICARD STEFANICH, DNI: 150572904002, ha pagat les quantitats corresponents a les dades de pagament de les
quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, amb un total de 1.000.000,00 €.

El present certificat té per objecte acreditar que el titular de les dades de pagament de les quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, RICARD STEFANICH, DNI: 150572904002, ha pagat les quantitats corresponents a les dades de pagament de les
quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, amb un total de 1.000.000,00 €.

El present certificat té per objecte acreditar que el titular de les dades de pagament de les quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, RICARD STEFANICH, DNI: 150572904002, ha pagat les quantitats corresponents a les dades de pagament de les
quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, amb un total de 1.000.000,00 €.

Aquesta certificació té per objecte acreditar que el titular de les dades de pagament de les quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, RICARD STEFANICH, DNI: 150572904002, ha pagat les quantitats corresponents a les dades de pagament de les
quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, amb un total de 1.000.000,00 €.

El present certificat té per objecte acreditar que el titular de les dades de pagament de les quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, RICARD STEFANICH, DNI: 150572904002, ha pagat les quantitats corresponents a les dades de pagament de les
quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, amb un total de 1.000.000,00 €.

El present certificat té per objecte acreditar que el titular de les dades de pagament de les quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, RICARD STEFANICH, DNI: 150572904002, ha pagat les quantitats corresponents a les dades de pagament de les
quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, amb un total de 1.000.000,00 €.

El present certificat té per objecte acreditar que el titular de les dades de pagament de les quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, RICARD STEFANICH, DNI: 150572904002, ha pagat les quantitats corresponents a les dades de pagament de les
quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, amb un total de 1.000.000,00 €.

El present certificat té per objecte acreditar que el titular de les dades de pagament de les quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, RICARD STEFANICH, DNI: 150572904002, ha pagat les quantitats corresponents a les dades de pagament de les
quantitats per denegar d'adre-
ssa de 1997-1998, amb un total de 1.000.000,00 €.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15595421000122
Razão Social: V.O STEFFENOR CIA LTDA ME
Endereço: AV PERCY SCHREINER 457 CENTRO / CUIABÁ / MT / 13110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2013 a 25/07/2013

Certificação Número: 2013062615315157472090

Informação obtida em 18/07/2013, às 08:57:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTERIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V J STEFFENON E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **15.505.429/0001-22**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima mencionado que vierem a ser apurados, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por ela a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 15:35:00 do dia 22/04/2013 (hora e data de Brasília)
Válida até 15/10/2013
Código de controle da certidão: **DCCE.AEF0.9A84.336C**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

17.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10663629-90

Certidão fornecida para o CNPJ/IMEF 15.508.429/0001-22

Nome V J STEFFENON & CIA LTDA

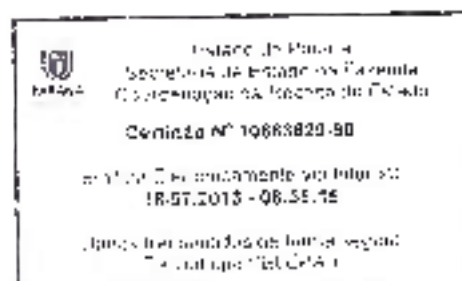
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, compreendidos que, verificando os registros da Secretaria do Estado da Fazenda, constataremos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/11/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1329 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATAJADOS POSTERIORMENTE MESMO REITERANTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/08/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Julho de 2013

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4JSUFFH5JMX28BTQS

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V J STEFFENON E CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26433	15.506.429/0001-22	9059470611	26433

ENDEREÇO

RUA PREF PERCY SCHREINER, 645. - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Humberto A. Guandalise
HUMBERTO A. GUANDALISE
TFC ADMINISTRATIVO
MAT 337-1

Diretora de Departamento

17/07/2013 15:5



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V J STEFFENOM E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.506.429/0001-22
Certidão nº: 32875740/2013
Expedição: 15/07/2013, às 09:27:39
Validade: 12/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V J STEFFENOM E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 15.506.429/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 643 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 471/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 3 (três) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os dados constantes desta Certidão foram levantados com base nos dados necessários à identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de títulos executivos perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO TASSO Nº 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste PR - 85710000

TITULAR
GENESIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENESIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUZANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V J STEFFENON & CIA LTDA ME

CNPJ 15.506.429/0001-22, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste/PR - 17 de Julho de 2013. 17:06:38

MARINES BUZANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspensos de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Santo Antônio do Sudoeste - PR - 19 de Julho de 2013



V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

VILMAR JOSÉ STEFFENON

Sócio Administrador



ANEXO VIII




DECLARAÇÃO







Declaramos sob as penas da Lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 082/2013, junto ao município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, que a empresa V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Prof. Percy Schreiner 545 centro em Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, CEP 85 710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207335757, em 02 de maio de 2012, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 15 506 429/0001-22 não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos o presente

Santo Antônio do Sudoeste - PR 13 de Julho de 2013



V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
WILMAR JOSÉ STEFFENON
Socio Administrador

  ANEXO VII    

V. J. STEFFENON & CIA LTDA - ME

CNPJ sub o nº 15.506.428/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE da 19/07/2013, as 11:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 082/2013 de 02/07/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Aos dezoito dias de julho de 2013 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
BILIBIO E FRANÇA LTDA.	85.032.241/0001-75	DIOGO GALILEU BILIBIO	Procurador	005.781.499-65	90	45 Dias
GILSON GILBERTO LISE	04.255.805/0001-74	GILSON GILBERTO LISE	Proprietário	077.631.259-20	90	5 Dias
V J STEFFENON & CIA LTDA - ME	15.506.425/0001-22	VILMAR JOSE STEFFENON	Proprietário	004.625.139-47	90	5 Dias
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.832.136/0021-15	RINDINI TRISTACCI	Procurador	251.502.709-44	90	5 Dias

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

BILIBIO E FRANÇA LTDA									
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total			
3	Camisa de sarja, manga longa, com botões frontais e serigrafia nas costas cor bege - tamanho M e G (lama modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	BILIBIO E FRANÇA LTDA	UN	4,00	59,90	239,60			
5	Ciaça de sarja, com elástico no pes e dois botões frontais, cor bege - tamanho M e G	BILIBIO E FRANÇA LTDA	UN	4,50	52,50	236,50			
6	Cóletes em triplê leve com 62 botões na frente com	BILIBIO E	UN	10,00	44,50	445,00			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

179

		fechamento em velcro zíper frontal, na cor bege - tamanho M e G (sem) / modelo fornecido pela Secretaria de Saúde;	FRANÇA LTDA				
TOTAL							800,20
GILSON GILBERTO LISE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Capa de chuva com capuz, confeccionada em tela de poliéster, revestida em PVC em uma das faces, fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão, cor amarela	BRUNISA	LN	11,00	74,70	266,20
TOTAL							266,20
TRISTACCO & TRISTACCO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Rackão em MDF branco bancado em MDF, dimensões 1,50 x 0,70 x 0,80 com 02 portas 03 gavetas, com puxadores em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas	ARTEFLEX	UN	1,00	439,00	439,00
1	2	Cadeiras giratórias para escritório, com azul sem braços de apoio, de material tisse, impermeável lavável	ARTEFLEX	UN	5,00	247,00	1.235,00
1	11	Mesa para escritório, branca, dimensões: 1,50 x 0,70 x 0,80 com 02 gavetas puxadores em alumínio corrediças metálicas dobradiças metálicas	ARTEFLEX	UN	1,00	383,00	383,00
TOTAL							2.057,00
VJ STEFFENON & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Computador L3190 com pentium E6600 Dual Core 2.93 GHz, 1TB, DVDRW, Monitor Led 16'5, S19B300, teclado e mouse na cor preta	HTCL	UN	1,00	1.758,00	1.758,00
1	8	Impressão gráfica, uma cor, folha sulfite A4, frente e verso (sem modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	LEXPEL	MILH	1,00	300,00	300,00
TOTAL							2.058,00

Os itens 009, 010 e 012 ficaram desertos.

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

107

esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregueiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s)


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregueiro


ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio


TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio


BILIBIO E FRANÇA LTDA


GILSON GILBERTO LISE


TRISTACCI & TRISTACCI LTDA


V J STEFFENON & CIA LTDA - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 82/2013

6
181

Página 1

0000 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BELEZURIMENTOS PARA O PROGRAMA - AQUISIÇÃO DE...

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
0000-0001	Item: 0001	Bolsa de papel branco, tamanho 40x50 cm	ARTESLEX	100	

Fornecedor	71304	TRISTACCI & TRISTACCI LTDA			Vencedor
Nota		Valor			
Lance final		490,00			
Fornecedor	021307	GLACON GILBERTO LUISE			Desistiu
Nota		Valor			
Lance final		490,00			
Fornecedor	020216	VJ STEFFENSON & CIA LTDA - ME			Desistiu
Nota		Valor			
Lance final		490,00			

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
0000-0002	Item: 0002	Cartão de visita, tamanho 10x15 cm, com 100 unidades	ARTESLEX	500	

Fornecedor	71304	TRISTACCI & TRISTACCI LTDA			Vencedor
Nota		Valor			
Lance final		247,00			
Fornecedor	040801	GLACON GILBERTO LUISE			Desistiu
Nota		Valor			
Lance final		240,00			
Fornecedor	020216	VJ STEFFENSON & CIA LTDA - ME			Desistiu
Nota		Valor			
Lance final		240,00			

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
0000-0003	Item: 0003	Cartão de visita, tamanho 10x15 cm, com 100 unidades	BIJOU E FRANÇA LTDA	500	

Fornecedor	990148	BIJOU E FRANÇA LTDA			Vencedor
Nota		Valor			
Lance final		500,00			
Fornecedor	021307	GLACON GILBERTO LUISE			Desistiu
Nota		Valor			
Lance final		500,00			

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
0000-0004	Item: 0004	Cartão de visita, tamanho 10x15 cm, com 100 unidades	BIJOU E FRANÇA LTDA	500	

Fornecedor	990148	BIJOU E FRANÇA LTDA			Vencedor
Nota		Valor			
Lance final		500,00			
Fornecedor	021307	GLACON GILBERTO LUISE			Desistiu
Nota		Valor			
Lance final		500,00			

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
0000-0005	Item: 0005	Cartão de visita, tamanho 10x15 cm, com 100 unidades	BIJOU E FRANÇA LTDA	500	

Fornecedor	990148	BIJOU E FRANÇA LTDA			Vencedor
Nota		Valor			
Lance final		500,00			
Fornecedor	021307	GLACON GILBERTO LUISE			Desistiu
Nota		Valor			
Lance final		500,00			

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
0000-0006	Item: 0006	Cartão de visita, tamanho 10x15 cm, com 100 unidades	BIJOU E FRANÇA LTDA	500	

Fornecedor	990148	BIJOU E FRANÇA LTDA			Vencedor
Nota		Valor			
Lance final		420,00			
Fornecedor	561267	GLACON GILBERTO LUISE			Desistiu
Nota		Valor			
Lance final		420,00			

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
0000-0007	Item: 0007	Cartão de visita, tamanho 10x15 cm, com 100 unidades	BIJOU E FRANÇA LTDA	500	

Fornecedor	990148	BIJOU E FRANÇA LTDA			Vencedor
Nota		Valor			
Lance final		1.750,00			
Fornecedor	71304	TRISTACCI & TRISTACCI LTDA			Desistiu
Nota		Valor			
Lance final		1.750,00			
Fornecedor	021307	GLACON GILBERTO LUISE			Desistiu
Nota		Valor			
Lance final		1.750,00			

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
0000-0008	Item: 0008	Cartão de visita, tamanho 10x15 cm, com 100 unidades		500	

Emprego: 0001 - Função: 0001 - 0001/2013

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 02/2013

182

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O RESERVA DE NECESSIDADE 2013 II

Item 0001	0001	Material para escritório: papel A4, 70g/m², branco, 210x297mm	Marca: ARTEFLEX	Quantidade: 1.000	Valor: R\$ 1.000,00	Classificação: 1,00
Fornecedor	0001	V.L. STEFFENSON & CIA. LTDA - ME				Vencedor
Produto		Papel				
Valor unitário		1,00				
Valor total		1.000,00				

Item 0002	0001	Material para escritório: papel A4, 70g/m², branco, 210x297mm	Marca: ARTEFLEX	Quantidade: 1.000	Valor: R\$ 1.000,00	Classificação: 1,00
Fornecedor	0001	TRISTAO B. TRISTAO LTDA				Vencedor
Produto		Papel				
Valor unitário		1,00				
Valor total		1.000,00				
Fornecedor	0002	GILSON GILBERTO LIMA				Cad. não
Produto		Papel				
Valor unitário		1,00				
Valor total		1.000,00				
Fornecedor	0003	V.L. STEFFENSON & CIA. LTDA - ME				Cad. não
Produto		Papel				
Valor unitário		1,00				
Valor total		1.000,00				

GILSON GILBERTO LIMA
CNPJ: 06.908.111/0001-00

TRISTAO B. TRISTAO LTDA
CNPJ: 06.908.111/0001-00

V.L. STEFFENSON & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 06.908.111/0001-00

V.L. STEFFENSON & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 06.908.111/0001-00



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 82/2013

183

Página 1

Produto	Status
Lote 001 - Cofre 001	
Item 001 - 8119 - LOCAÇÃO DE MOTO DE 50CM PARA ENVIO DE MPECANES DA DEENGE	DESETRTO
Item 010 - 8122 - Máquina facial completa de 40L com 20ml de tinta	DESETRTO
Item 012 - 8124 - Serviço de substituição de pneus colante em veículo	DESETRTO

Cada item separado. 1/11

E

20/3/2013



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 82/2013

Página: 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Data de entrega prevista		Data de homologação		Valor	Valor unitário	Valor total
				MM/AA	DD/HH/SS	MM/AA	DD/HH/SS			
01	Carvão vegetal para uso doméstico	kg	100	08/12	08/12	08/12	08/12	45,00	45,00	4500,00
02	Carvão vegetal para uso doméstico	kg	100	08/12	08/12	08/12	08/12	35,00	35,00	3500,00
03	Carvão vegetal para uso doméstico	kg	100	08/12	08/12	08/12	08/12	20,00	20,00	2000,00
04	Carvão vegetal para uso doméstico	kg	100	08/12	08/12	08/12	08/12	30,00	30,00	3000,00
05	Carvão vegetal para uso doméstico	kg	100	08/12	08/12	08/12	08/12	30,00	30,00	3000,00
06	Carvão vegetal para uso doméstico	kg	100	08/12	08/12	08/12	08/12	40,00	40,00	4000,00
07	Carvão vegetal para uso doméstico	kg	100	08/12	08/12	08/12	08/12	17,00	17,00	1700,00
08	Carvão vegetal para uso doméstico	kg	100	08/12	08/12	08/12	08/12	30,00	30,00	3000,00
09	Carvão vegetal para uso doméstico	kg	100	08/12	08/12	08/12	08/12	30,00	30,00	3000,00
10	Carvão vegetal para uso doméstico	kg	100	08/12	08/12	08/12	08/12	30,00	30,00	3000,00
11	Carvão vegetal para uso doméstico	kg	100	08/12	08/12	08/12	08/12	40,00	40,00	4000,00
12	Carvão vegetal para uso doméstico	kg	100	08/12	08/12	08/12	08/12	30,00	30,00	3000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
								400,00		400,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 82/2013

185

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 000866-9 ELIBIO EFRANGALDO CNPJ: 06.032.241/0001-75 Telefone: 423520207 Status: Habilitado						
Lote 001 - Lote 001						
005	5120 Camisa de manga longa, 100% algodão	UN	400	Elibio Efrangaldo	26,90	10.760,00
006	5117 Calça jeans, 2 botões, com elástico na cintura	UN	400	Elibio Efrangaldo	27,60	11.040,00
008	5117 Calça jeans, 2 botões, com elástico na cintura	UN	1000	Elibio Efrangaldo	44,80	44.800,00
Fornecedor: 001007-9 DALSON GILBERTOLISE CNPJ: 04.285.622/0001-74 Telefone: 48-302-8298 Status: Habilitado						
Lote 001 - Lote 001						
004	5117 Calça jeans, 2 botões, com elástico na cintura	UN	1100	Dalson Gilbertolise	24,20	26.620,00
Fornecedor: 71304-0 TRISTACCI E TRISTACCI LTDA CNPJ: 02.907.130/0001-15 Telefone: (48) 3542-4453 Status: Habilitado						
Lote 001 - Lote 001						
001	5120 Camisa de manga longa, 100% algodão	UN	100	Tristacci	44,70	4.470,00
002	5118 Calça jeans, 2 botões, com elástico na cintura	UN	700	Tristacci	47,00	32.900,00
017	5118 Calça jeans, 2 botões, com elástico na cintura	UN	100	Tristacci	38,00	3.800,00
Fornecedor: 002016-9 VJ BREFFENON & CIA LTDA - ME CNPJ: 13.508.420/0001-22 Telefone: 400623737 Status: Habilitado						
Lote 001 - Lote 001						
007	5117 Calça jeans, 2 botões, com elástico na cintura	UN	100	Vj Breffennon	129,00	12.900,00
008	5117 Calça jeans, 2 botões, com elástico na cintura	UN	100	Vj Breffennon	90,00	9.000,00
VALOR TOTAL:						109.940,00

Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature and the word 'E'.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
 Relação de Participantes
 Pregão 82/2013

186

Pág. nº 1

Código	CNPJ/CPF	Razão Social	Status
Empresas habilitadas no processo nº 1242006			
11147	009213620017	TRISTACOS TRISTACOS LTDA	Habilitado
507446	85032214000118	BRUNO FERREIRA LTA	Habilitado
167478	04794922000104	DIUSCK OLBERTO LEE	Habilitado
103748	15908458000107	W. GUERINTE & CIA. LTDA. ME	Habilitado
Quantidade de licitantes: 04			
Quantidade de habilitados: 04			

(Handwritten signatures and initials)

Carla dos Santos

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2013 de 02/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade: **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, por ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BILIBIO E FRANÇA LTDA	05.032.241/0001-76
GILSON GILBERTO LISE	24.753.860/0001-74
V. J. STEFFENON & CIA LTDA - ME	15.500.429/0001-22
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.736/0001-15

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BILIBIO E FRANÇA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 5, 6 do lote 01 totalizando R\$ 900,20 (novecentos reais e vinte centavos);

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora do item nº 4 do lote 01 totalizando R\$ 266,20 (duzentos e sessenta e seis reais);

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 11 do lote 01 totalizando R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais);

V. J. STEFFENON & CIA LTDA - ME, empresa dos itens nºs 7 e 8 do lote 01 totalizando R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 082/2013 de 02/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19/07/2013 às 11:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2013.


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 25/07/2013
JORNAL: Jornal do Sudoeste
EDICAO: 921
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 23/07/2013
JORNAL: Sudoeste
EDICAO: 0392
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 082/2013 de 02/07/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

BILIBIO E FRANÇA LTDA, empresa vencedora dos itens n.ºs 3, 5, 6 do lote 01 totalizando R\$ 900,20 (novecentos reais e vinte centavos);

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora do item n.º 4 do lote 01 totalizando R\$ 266,20 (duzentos e sessenta e seis reais);

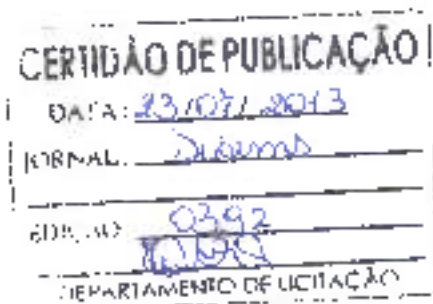
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens n.ºs 1, 2, 11 do lote 01 totalizando R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais);

V. J. STEFFENON & CIA LTDA - ME, empresa dos itens n.ºs 7 e 8 do lote 01 totalizando R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 23 de Junho de 2010

Instituto para Registro em 01 de 04 de Outubro de 2011

Ano 1 - Edição Nº 022

Página 136 / 145

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18172013

DO PRESENTE AO EDITAL PRESENCIAL Nº 082013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCO LINDA LTDA
CNPJ Nº 06.801.135/0001-15
Representante: TRISTACCO LINDA
CPF Nº 011.507.704-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R\$ 2.048.110,00 (Dois Mil e Quarenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2010
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1842013

REFERENTE AO EDITAL PRESENCIAL Nº 082013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WILKAR JOSSE STEFFENHA
CNPJ Nº 11.505.491X/01-02
Representante: WILKAR JOSSE STEFFENHA
CPF Nº 04.026.136-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PARADIENTE, MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R\$ 2.051,00 (Dois Mil e Cinquenta e Uma Reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2010
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGIA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL Nº 0802013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA TAMBORA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - Programa QUALIFE-SUS
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGIA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante do Ata do Pregão Presencial nº 07825/13 de 04/07/2013 e Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico HONORÁRIO em resultado da presente Licitação na modalidade em que houve vencedor(s) e adjudicatário(s) pelo Senhor Pregoeiro e/ou segurado(s) empresa(s) TRISTACCO LINDA LTDA vencedor dos itens nº 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 204



191

E

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 19/07/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, Por item, nº 082/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): BILIBIO E FRANCA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 5, 6 do lote 01 totalizando R\$ 900,20 (novecentos reais e vinte centavos);

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora do item nº 4 do lote 01 totalizando R\$ 266,20 (duzentos e sessenta e seis reais);

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 11 do lote 01 totalizando R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais).

V. J. STEFFENON & CIA LTDA - ME, empresa dos itens nºs 7 e 8 do lote 01 totalizando R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 082/2013 de 02/07/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2013 de 02/07/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Categoria da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2140	08.001.0.301.10312-042	457
2013	2209	08.001.0.301.10312-042	487

Santo Antônio do Sudoeste, 19/07/2013


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

132

Contrato de fornecimento nº 181/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BILIBIO E FRANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BILIBIO E FRANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.032.241/0001-75, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAUDE. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	9120	Camisa de sãta, manga longa, com botões frontais e sergrialia nas coxas cor bege - tamaritno M e G item anexo e fornecido pela Secretaria de Saude;	BILIBIO E FRANÇA LTDA	UN	4,00	59,90	239 60
1	5	9121	Ciaça de sãta, com elastico no cos e dors brãcos frontais, cor bege - tamaritno M e G	BILIBIO E FRANÇA LTDA	UN	4,00	52 90	211 60
1	6	9118	Coletes em triã leve, com 02 bolsos na frente com fechamento em velãro zíper frontal, cor bege - tamaritno M e G item anexo e fornecido pela Secretaria de Saude;	BILIBIO E FRANÇA LTDA	UN	10 90	40 90	449 00
TOTAL								900 20

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução devera ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 900,20(Novecentos Reais e Vinte Centavos), e n presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Bilibio



193

E

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sul
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

NOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2140	09 09 12 231 10012-042	497	3 3 90 30 00 00

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal - JANAINA A. C. ORTINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Ass. J. A. B. B. B.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - P.R, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos,

24/3/2010



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de julho de 2013

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

BILIBIO E FRANÇA LTDA.
CNPJ Nº: 85.032.241/0001-75
LEONTINA FRANÇA BILIBIO
CPF Nº: 955.212.839-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTULAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 182/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILSON GILBERTO LISE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GILSON GILBERTO LISE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE. Do qual a empresa foi vencedora das seguintes itens:

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca de produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	9117	Copa de chuva com capuz, confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC em uma das faces fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão com alavancas	BRUNISA	UN	1,00	24,20	266,20
TOTAL								266,20

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 266,20(Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato sera de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



183 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2140	08 051 10 301 10012-042	057	3 3 90 30 30 00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal JANAÍNA A. C. ORTÍÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

199

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

An presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6
2013

inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezenove dias de julho de 2013

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

GILSON GILBERTO LISE
CNPJ Nº: 04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
CPF Nº: 697.691.259-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604-079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 183/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO OKIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, com sede na cidade de Pranchita/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	0124	Balcão em MDF branco, bancada em MDF. dimensões 1,50 x 0,70 x 0,90 com 02 portas. 03 gavetas. com puxadores em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas	ARTEFLEX	UN	1,00	439,00	439,00
1	2	0126	Cadeiras giratórias para escritório, cor azul sem braços de apoio, de material lido, impermeável, lavável	ARTEFLEX	UN	5,00	247,00	1.235,00
1	11	0125	Mesa para escritório, branca dimensões: 1,50 x 0,70 x 0,80, com 02 gavetas puxadores em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas	ARTEFLEX	UN	1,00	339,00	339,00
TOTAL								2.063,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.063,00(Dois Mil e Sessenta e Três Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2209	08.001.10.301.10012-042	437	4.4.90.52.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local: Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal - JANAINA A. C. ORTINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas



2013

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6
201

objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

203

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de julho de 2013


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº: 00.802.136/0001-15
RUDINEI TRISTACCI
CPF Nº: 931.502.709-44

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAJRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



6
2017

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 184/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710 000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 73.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089 77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.506.429/0001-22, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	7	9115	Computador L3430 com pert um teclado Dual Core 2.93 GHz TB DVD RW Monitor Led 18.5. LS19D300, teclado e mouse na cor preta		UN	1,00	1.758,00	1.758,00
1	8	9116	Impressão gráfica, uma cor, 10 ha sulfite 64 frente e verso item made o (fornecido pela Secretaria de Saúde)		MILH	1,00	500,00	500,00
TOTAL								2.258,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.058,00(Dois Mil e Cinqüenta e Oito Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2140	08.201.10.301.10012-042	487	3.3.90.30.00.00
2209	08.201.10.301.10012-042	487	4.4.90.52.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal - JANAINA A. C. ORTINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



2013 ⁶

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
 - b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de
-



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6
210

cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concorsual ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

217

sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, incidindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de julho de 2013


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.506.429/0001-22
VILMAR JOSE STEFFENON
CPF Nº: 004.826.139-47

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BILIBIO E FRANÇA LTDA.

CNPJ Nº 85.032.241/0001-75

Representante: LEONTINA FRANÇA BILIBIO

CPF nº 955.212.839 00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAUDE.

VALOR TOTAL: R\$ 900,20 (Novecentos Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2013.



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/07/2013
JORNAL: Jornal da Prefeitura
EDIÇÃO: 921
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/07/2013
JORNAL: JORNAL
EDIÇÃO: 9382
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

21.0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPT nº 697.691.259-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 266,20 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2013

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/07/2013
JORNAL: Jornal do Sudoeste
EDIÇÃO: 921
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/07/2013
JORNAL: Diário
EDIÇÃO: 232
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

210

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

CNPJ Nº 00.802.136/0001-15

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.063,00 (Dois Mil e Sessenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/07/2013
JORNAL: Jornal do
Pioneiro
SEÇÃO: 921
0259
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/07/2013
JORNAL: Pioneiro
SEÇÃO: 0242
0259
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6
215

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 15.506.429/0001 22

Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.058,00 (Dois Mil e Cinquenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/07/2013</u>
JORNAL: <u>Jornal do</u>
<u>Paraná</u>
EDIÇÃO: <u>024</u>
<u>[assinatura]</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/07/2013</u>
JORNAL: <u>Jornal</u>
<u>[assinatura]</u>
EDIÇÃO: <u>0396</u>
<u>[assinatura]</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

21

Quarta-feira, 23 de Junho de 2011

19894to para Transição 2011 de 04 de Outubro de 2011

4º Ano - Edição nº 0322

Página 106 de 110

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PRELIMINAR PRESENCIAL Nº 08202013 de 20/06/2013
 MARISSORISTIA FOMM, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, nomeado, pelo Edital nº 11.259 de 03 de Janeiro de 2013 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, Telex nº Municipal nº 2.017/2009 de 20 de Maio de 2009, alterando-se no que couber, as disposições contidas no Edital nº 0.066 de 21 de Junho de 1993 e demais disposições referentes ao objeto em apreço e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado da adjudicação da licitação MODALIDADE PRECÃO PRESENCIAL, DO MENOR PREÇO, por TEM referida:

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PRECÃO PRESENCIAL Nº 08202013

1 Objeto da Licitação:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EXERCENTE, MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item de Registro	Descrição	Valor
01	01.000.0000.0000	0000.0000.0000
02	01.000.0000.0000	0000.0000.0000
03	01.000.0000.0000	0000.0000.0000
04	01.000.0000.0000	0000.0000.0000
05	01.000.0000.0000	0000.0000.0000
06	01.000.0000.0000	0000.0000.0000
07	01.000.0000.0000	0000.0000.0000
08	01.000.0000.0000	0000.0000.0000
09	01.000.0000.0000	0000.0000.0000
10	01.000.0000.0000	0000.0000.0000

2 Fornecedor(s) Participante(s):
 1. Empresa(s) Vencedor(a):
 BILBOE FRANÇA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001,

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 25 de Julho de 2012

Publicado pela Imprensa Oficial do Paraná em Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0332

Página 106 de 110

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2013

REFERENTE AO EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 CONTRAINDO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTAÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitocentos e Três Reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2013

REFERENTE AO EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 CONTRAINDO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTAÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitocentos e Três Reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013

OBJETO: Apoio de equipamentos, obras e serviços para revitalização da Unidade de Cuidado Municipal de Saúde - Programa QUALIAS 2013
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante do Placê de Pregão Presencial nº 080/2013 e Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado do presente Edital na modalidade em que foi realizado, verificando a qualificação do participante vencedor e a regularidade documental de todos os interessados, em conformidade com o Edital nº 080/2013, em 19 de julho de 2013, totalizando o valor de R\$ 9.311,00 (nove mil trezentos e oitenta e um reais).
Para que não haja dúvidas legítimas
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - 01 (01) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante do Placê de Pregão Presencial nº 076/2013 e Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado do presente Edital na modalidade em que foi realizado, verificando a qualificação do participante vencedor e a regularidade documental de todos os interessados, em conformidade com o Edital nº 076/2013, em 19 de julho de 2013, totalizando o valor de R\$ 8.413,81 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).
Para que não haja dúvidas legítimas
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com utilização de máquina fotográfica para atender ao Centro Municipal de Saúde do município.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante do Placê de Pregão Presencial nº 077/2013 e Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado do presente Edital na modalidade em que foi realizado, verificando a qualificação do participante vencedor e a regularidade documental de todos os interessados, em conformidade com o Edital nº 077/2013, em 19 de julho de 2013, totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Para que não haja dúvidas legítimas
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTROS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CALATE DE CURITIBA - PR
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante do Placê de Pregão Presencial nº 020/2013 e Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado do presente Edital na modalidade em que foi realizado, verificando a qualificação do participante vencedor e a regularidade documental de todos os interessados, em conformidade com o Edital nº 020/2013, em 19 de julho de 2013, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
Para que não haja dúvidas legítimas
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013

OBJETO: Apoio de equipamentos para os Programas PREGO - Saúde em Família e Cuidado de Saúde
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante do Placê de Pregão Presencial nº 078/2013 e Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado do presente Edital na modalidade em que foi realizado, verificando a qualificação do participante vencedor e a regularidade documental de todos os interessados, em conformidade com o Edital nº 078/2013, em 19 de julho de 2013, totalizando o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Para que não haja dúvidas legítimas
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

OBJETO: Apoio de equipamentos para atendimento aos Centros de Referência em Saúde da Família
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante do Placê de Pregão Presencial nº 081/2013 e Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado do presente Edital na modalidade em que foi realizado, verificando a qualificação do participante vencedor e a regularidade documental de todos os interessados, em conformidade com o Edital nº 081/2013, em 19 de julho de 2013, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Para que não haja dúvidas legítimas
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPERIMENTAL, QUÍMICO E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante do Placê de Pregão Presencial nº 082/2013 e Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado do presente Edital na modalidade em que foi realizado, verificando a qualificação do participante vencedor e a regularidade documental de todos os interessados, em conformidade com o Edital nº 082/2013, em 19 de julho de 2013, totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais e oitenta e seis centavos).
Para que não haja dúvidas legítimas
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIGA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS - Imprensa Oficial do Paraná - Rua da Liberdade, 100 - Curitiba - PR - Fone: (41) 333-1111

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS - Imprensa Oficial do Paraná - Rua da Liberdade, 100 - Curitiba - PR - Fone: (41) 333-1111



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2013

Pregão Nº 82/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BILIBIO E FRANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 85.032.241/0001-75, neste ato representada por **LEONTINA FRANÇA BILIBIO**, portador do CPF n.º 955.212.839-00 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo no contrato firmado acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: Altera-se o teor do preâmbulo do contrato administrativo em voga, para que tenha vigência prorrogada por período de 05 (cinco) meses, ficando sua vigência alterada para 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecerão em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

BILIBIO E FRANÇA LTDA.
CNPJ n.º 85.032.241/0001-75
LEONTINA FRANÇA BILIBIO
CPF n.º 955.212.839-00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2013
Pregão Nº 82/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE
DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BILIBIO E FRANÇA LTDA.;;
VIGENCIA ATUAL: 31/08/2014
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LEONTINA FRANÇA BILIBIO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	23/12/2013
JORNAL	D. DE MS
FOLHA	000
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	07/01/2014
JORNAL	Tribuna
FOLHA	Suplemento
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sul

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2013

Pregão nº 82/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Município de Santo Antonio do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BILIBIO E FRANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 85.032.241/0001-75, neste ato representada por **LEONTINA FRANÇA BILIBIO**, portador do CPF nº 955.212.839-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção da contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 07 meses, vigente de 31/05/2014 à 31/12/2014

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Vigência

O Contrato tem vigência prorrogada de 31/05/2014 à 31/12/2014, podendo ainda ser prorrogada por acordo escrito entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, dez dias de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

BILIBIO E FRANÇA LTDA.

CNPJ n.º 85.032.241/0001-75

LEONTINA FRANÇA BILIBIO

CPF n.º 955.212.839-00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2013

Pregão Nº 82/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BILIBIO E FRANÇA LTDA ;

VIGENCIA ATUAL: 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LEONTINA FRANÇA BILIBIO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/06/2014</u>
JORNAL: <u>Quilombos</u>
EDIÇÃO: <u>0617</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/06/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>892</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO